



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 140/2018
Processo nº 2358/2018

**Registro de preços de suplementos
alimentares**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde/FARMÁCIA
Nº requerimento:	34/2018
Data:	10/10/2018

Os produtos, quantitativos e respectivas cotações de preço seguem detalhados nas planilhas em anexo.

Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os suplementos solicitados são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados. Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam. Quanto ao leite especial **PURAMINO**, o mesmo foi prescrito pelo Hospital Pequeno Príncipe, onde não podendo haver alteração de prescrição pela a minha parte, quando se trata de uma criança de 5 meses de idade com intolerâncias acentuadas. Questão de aceitabilidade pela criança. No suplemento **NUTRI DEXTRIN**, suplemento alimentar para uma criança de 4 anos de idade em tratamento neurológico, não adquire peso para melhor desenvolvimento, já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

11.001.10.301.0018-2031 - 33.90.30.09.00 - Manutenção da saúde fonte 303 - Material farmacológico

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Central de Saúde. Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên.	Horários: Das 8:00 h às 11:00 h; Das 13:00 h às 16:00 h.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Entrega em 10 dias úteis a partir da emissão/recebimento da requisição de empenho.
---	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Entregar somente para: Gabriela Tambosi, exceto em casos de exceções previamente autorizadas.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório:** Pregões: 133/2017 e 03, 08 e 29/2018.
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** PP 133 (ata 12 a 14); PP 03 (ata 33 a 44 e 46 a 48/2018); PP 08 (ata 49 a 53); PP 29 (ata 76 a 78).
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** PP 133/2017 - 26/01/2019; PP 03/2018 - 28/02/2019; PP 08/2018 - 05/03/2019; PP 29/2018 - 23/03/2019.

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Esta requisição de abertura de licitação é referente aos medicamentos e materiais médico-hospitalares já utilizados constantemente para as rotinas de serviços de saúde desta Secretaria, cujos pregões para aquisição encontram-se próximos à data de vencimento, sendo necessária sua renovação.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Angela T. B. M. Grosskopf
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Piên

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2338/2018

Data 19/12/2018

Responsável: BNS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Saúde

004

PIÊN, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARECER NUTRICIONAL QUANTO AOS SUPLEMENTOS DESCRITOS PARA LICITAÇÕES QUE SÃO PRESCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM SEUS HOSPITAIS CONVENIADOS.

Os suplementos e dieta enteral industrializada:

NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / NUTREN JUNIOR / NUTRI DRINK MAX / ISOSOURCE 1.5, suplementos aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados. Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Quanto ao leite especial **PURAMINO**, o mesmo foi prescrito pelo Hospital Pequeno Príncipe, onde não podendo haver alteração de prescrição pela a minha parte, quando se trata de uma criança de 5 meses de idade com intolerâncias acentuadas. Questão de aceitabilidade pela criança.

No suplemento **NUTRI DEXTRIN**, suplemento alimentar para uma criança de 4 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento, já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Onde podemos ter alterações seria de 02 suplementos somente: **NUTREN ACTIVE** pelo **ENSURE** / **NUTREN JUNIOR** pelo **PEDIASURE**.

Sem mais para o momento;

Fico à disposição.

Dra. Patrícia Lemos
Nutricionista
CRN 8 1505 / PR

PATRÍCIA LEMOS

NUTRICIONISTA CRN 8 1505 / PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

Relatório de Cotação - Cotação Rápida 249

Pesquisa concluída no dia 20/12/2018 12:15:49 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	2	1 Unidade	24,25	R\$24,25
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Hospital Universitário Júlio Muller	NºPregão:1402018 UASG:154070	29/11/2018	R\$24,25
Valor Unitário				R\$24,25
			Valor Global:	R\$24,25

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, NOME ALIMENTO DIETETICO INDUSTRIALIZADO / Dieta enteral nutricionalmente completa, em sistema aberto, na forma líquida, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com níveis de 17% de proteína ou mais, acrescida de mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Referência de Produto: Isosource 1.5	
	Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais	R\$24,25
	Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Hospital Universitário Júlio Muller	Data: 29/11/2018 14:54
	Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Produtos para Lactário e Dietas em geral;	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Descrição: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, NOME ALIMENTO DIETETICO INDUSTRIALIZADO / Dieta enteral nutricionalmente completa, em sistema aberto, na forma líquida, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml), com níveis de 17% de proteína ou mais, acrescida de mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Referência de Produto: Isosource 1.5	SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:1402018 / UASG:154070
		Lote/Item: /25
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1.800
		Unidade: LITRO
		UF: MT
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.574.769/0001-07	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME	R\$24,00
* VENCEDOR *		
22.580.187/0001-54	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME	R\$24,50



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

006

Entrar

CURITIBA

Produtos



R\$ 31,50



ISOSOURCE 1.5 L

FARMACIA PRINCIPE

📍 2,22 Km 🕒 há 21 horas



R\$ 33,32



ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE

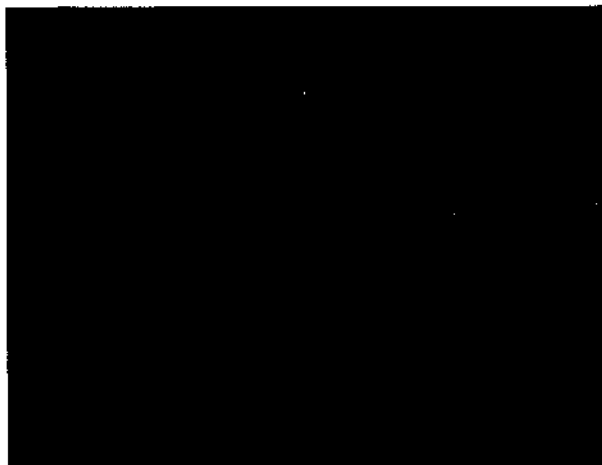
NUTRIHEALTH COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS

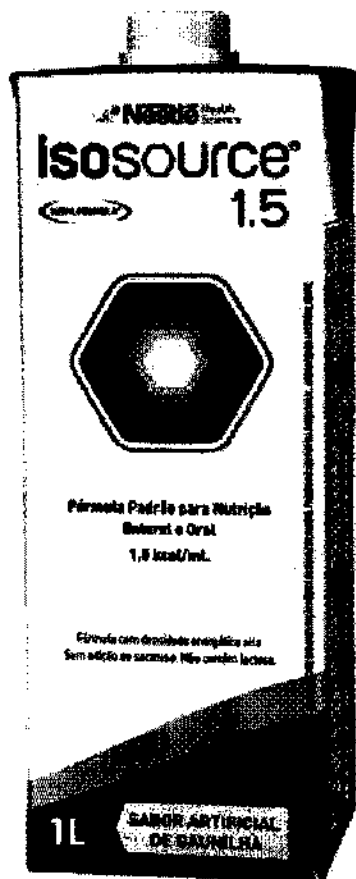
📍 2,42 Km 🕒 há 2 horas



Ver Histórico



007



de R\$ 28,20

por R\$ 26,50 ou

R\$ 25,18

em 1x no cartão de crédito (com 5% de desconto)

Quantidade

- 1 +

Tabela Nutricional

Isosource 1.5 é indicado para idosos, adultos e crianças a partir



Equitiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 81/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UH.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									9.800,00
001	17586 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM, ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LÍPIDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). SABOR: ISENTO EMBALAGEM: 1 LATA DE 400G = 2899 ML/1932 KCAL. CÓDIGO ALFANEGÁRIO: 2106.9090. NÚMERO DO REGISTRO: 4.1120.0173. VALIDADE DO PRODUTO: 18 (DEZOITO) MESES.	UN	70,00	Classificado	PURAMINO		140,00	9.800,00	*
VALOR TOTAL:								9.800,00	

008

Relatório de Cotação - Cotação Rápida 248

Pesquisa concluída no dia 20/12/2018 12:01:16 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TRAVA SEGURANÇA	7	1 Unidade	188,77	R\$188,77
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira		NºPregão:492018 UASG:153150	22/10/2018
Valor Unitário				R\$188,77
			Valor Global:	R\$188,77

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FÓRMULA EM PÓ, ELEMENTAR, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, DHA E ARA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE., MARCAS APROVADAS , NEOCATE , ALFAMINO, PURAMINO, AMINOMED , FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO 1, ARTIGO 15 , LEI 8666/1993 E SÚMULA 270/2012 - TCU	
	Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais	R\$188,77
	Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	Data: 22/10/2018 10:11 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
	Objeto: Aquisição de PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO MM.	Identificação: NºPregão:492018 / UASG.153150 Lote/Item: /4
	Descrição: TRAVA SEGURANÇA - FÓRMULA EM PÓ, ELEMENTAR, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, DHA E ARA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE., MARCAS APROVADAS , NEOCATE , ALFAMINO, PURAMINO, AMINOMED , FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO 1, ARTIGO 15 , LEI 8666/1993 E SÚMULA 270/2012 - TCU	Ata: Link Ata Adjudicação: 22/10/2018 15:16 Homologação: 30/10/2018 22:30 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	CatMat: 150261 - TRAVA SEGURANÇA , TRAVA SEGURANÇA NOME	Quantidade: 864 Unidade: Lata 400 g UF: RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.925.587/0001-02	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	R\$160,00
* VENCEDOR *		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.107.391/0012-63	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$170,06
10.910.334/0001-56	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$236,25
11.226.885/0001-68	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED	010 R\$261,00
11.142.575/0001-65	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$313,00
28.801.626/0001-16	GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	R\$313,63
21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU	R\$313,63



Busque pelo nome do produto ou marca

Minha Conta

Entrar

0 B

R\$0

011

REMÉDIOS E MEDICAMENTOS

GENÉRICOS

SAÚDE E BEM-ESTAR

MAMÃES E BEBÊS

DERMOCOSMÉTICOS

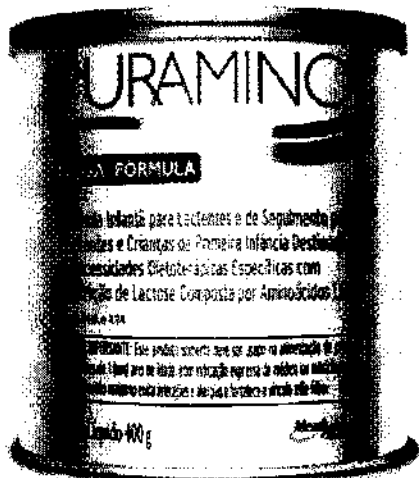
DIABETES

PERFUMARIA

C



Puramino Fórmula Infantil Lata 400g



RECKITT BENCKISER

Puramino Fórmula Infantil Lata 400g

Puramino é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose comp aminoácidos livres. Leia mais...

Quantidade

Quantity input field with minus, 1, and plus buttons

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP input field

.PRODUTO COM VALIDADE 02/2019

Estou ciente da informação acima.

R\$160,33

COMPRAR

Compartilhe: f t p G+

R\$160,33 no boleto bancário

Parcelamento em até 3x de R\$53,44 sem juros nos cartões

VISA



Descrição do produto

Puramino é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose composta por aminoácidos livres. Contém AHA e ARA. Contém AHA e ARA.

Preparação de uma única mamadeira

1. Lave a superfície de trabalho, as mãos, a mamadeira, o bico, o anel e demais utensílios até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos. Conserve-os tampados até o momento de usá-los.
2. Ferva a água potável durante 5 minutos e deixe esfriar por cerca de 15 minutos até atingir a temperatura de 70°C. O uso de água e mamadeiras não fervidas pode provocar doenças.
3. Coloque na mamadeira ou utensílio esterilizado a quantidade exata de água a 70°C. Cuidado: a água está quente!
4. Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a com o auxílio de uma faca limpa e seca.
5. Adicione a quantidade do produto de acordo com a orientação do médico ou nutricionista.
6. Feche a mamadeira e agite-a até que o pó se dissolva completamente. Mexa ou agite a fórmula antes de oferecer a criança. No caso de usar outro utensílio, o pó deve ser dissolvido por completo antes de oferecer a criança.



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

012

Entrar

CURITIBA

Produtos



R\$ 53,40

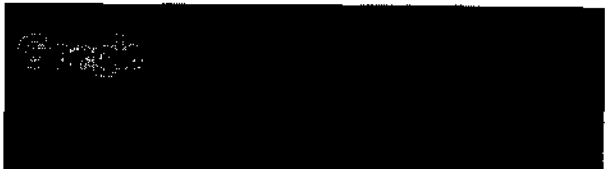


NUTREN JUNIOR 400G L



FARMACIA PRINCIPE

📍 2,22 Km 📅 há 2 dias



Olá, seja bem-vindo! [Faça seu login](#) ou [Cadastre-se](#)

Central de atendimento

013

MEU CARRINHO

0

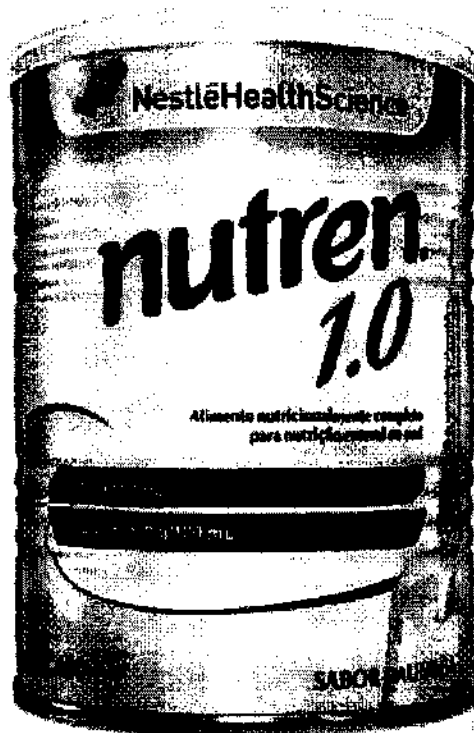
BUSCAR

NUTRIÇÃO ENTERAL

SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NUTRIÇÃO INFANTIL

1.0 Baunilha -



*Alimento
nutricionalmente
completo para
nutrição enteral ou
oral, normocalórico
(na diluição padrão)...*
Le mais

Antes de comprar
selecione abaixo a
quantidade do
produto.

Quantidade

1

**GANHE 15% DE
DESCONTO COLOCANDO
2 UNIDADES OU MAIS NO
CARRINHO.**

COMPRAR

R\$ 52,47

 **SITE 100%
SEGURO**

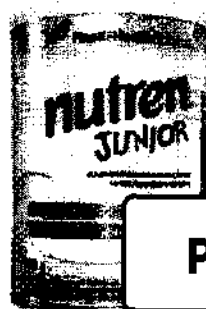
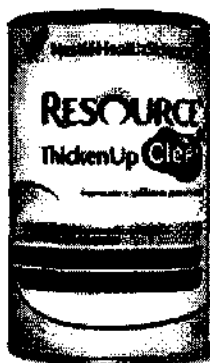
[Ver receitas](#)

[Informação nutricional](#)

Black Week 18

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM

1/2



Precisa de ajuda?



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

014

Entrar

CURITIBA

Produtos



R\$ 51,40



NUTREN 1.0 400G L
FARMACIA PRINCIPE
📍 2,22 Km 📅 há 3 dias



R\$ 65,90



NUTREN 1.0 400GR BAUNILHA
FARMACIA PRECO POPULAR
📍 0,43 Km 📅 há 15 dias



R\$ 65,90



NUTREN 1.0 400GR BAUNILHA
FARMACIA PRECO POPULAR
📍 1,03 Km 📅 há 3 dias



R\$ 65,90



NUTREN 1.0 400GR BAUNILHA
FARMACIA PRECO POPULAR
📍 1,56 Km 📅 há 15 dias





(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

015

Entrar

CURITIBA

De R\$ 89,99 por

R\$ 73,79

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

NUTRIDRINK



NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 700G

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

2,14 Km há 4 dias

NUTRIDRINK 700G MAX SEM SABOR

FARMACIA STRAFARMA LTDA

0,32 Km há 10 dias

R\$ 74,99



NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 700G

MORIFARMA TIRADENTES

0,15 Km há 15 dias

R\$ 82,99



NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 700G

MORIFARMA RUI BARBOSA

0,83 Km há 3 dias

R\$ 82,99



De R\$ 93,20 por

R\$ 84,90

NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 700 G

DANAFARMA

1,12 Km há 7 dias



NUTRIDRINK MAX 700GR S SABOR

FARMACIA PRECO POPULAR

0,26 Km há 2 dias

R\$ 85,90



NUTRIDRINK MAX 700GR S SABOR

CIA LATINO AMERICANA DE

MEDICAMENTOS

0,43 Km há 16 dias

R\$ 85,90



NUTRIDRINK MAX 700GR S SABOR

FARMACIA PRECO POPULAR

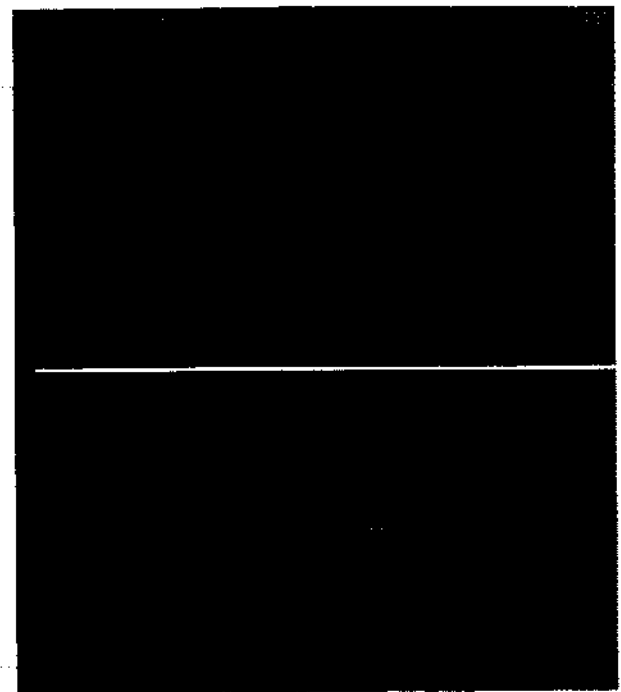
1,03 Km há 13 dias

R\$ 85,90

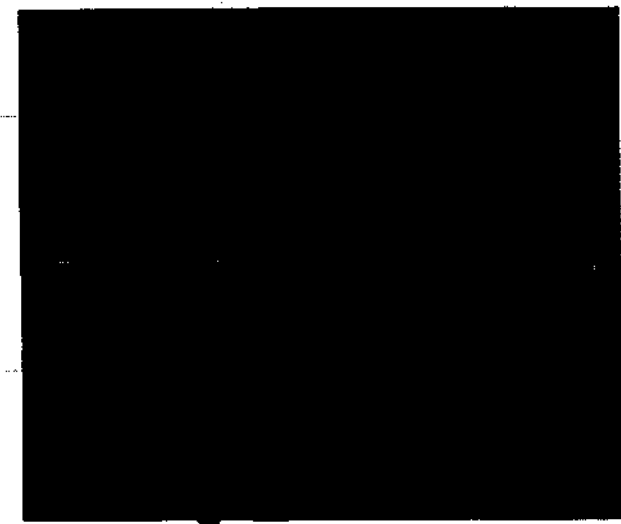


De R\$ 106,49 por

NUTRIDRINK MAX 700G



Ver Histórico





Busque pelo nome do produto ou marca

Minha Conta

Entrar

R\$:

R\$:

016

REMÉDIOS E MEDICAMENTOS

GENÉRICOS

SAÚDE E BEM-ESTAR

MAMÃES E BEBÊS

DERMOCOSMÉTICOS

DIABETES

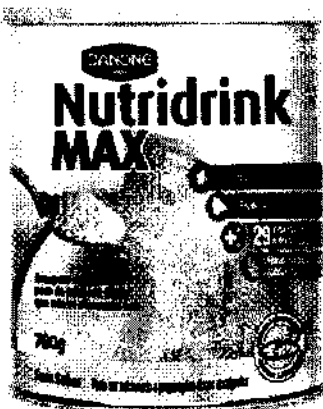
PERFUMARIA

C



Entrega grátis para pedidos acima de R\$100,00

Nutridrink Max Sem Sabor Lata 700g



DANONE NUTRICAÇÃO

Nutridrink Max Sem Sabor Lata 700g

Nutridrink MAX é uma terapia nutricional oral completo e balanceado que oferece proteína, em fibras e 29 vitaminas e minerais. Leia mais...

Avalie este produto:

4 Opiniões

Quantidade

- 1 +

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

R\$84,90

COMPRAR

Compartilhe:



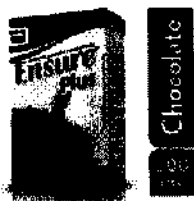
R\$84,90 no boleto bancário

Pague também nos cartões:

WISA



Recomendados Para Você



Suplemento Adulto Ensure Plus Sabor Chocolate Caixinha 200mL

R\$7,42

R\$6.57



Instant Hair Plus Maquiagem Capilar Calcíe Spray Caet Esc

R\$167,44

R\$149.00



CoaguChek XS PT c/ 24 Tiras Reagentes

R\$699,86

R\$489.90



Nutridrink Protein Sabor Bau Garrafinha 200mL

R\$12.90

Mostre Ma

Produtos Relacionados

Inscreva-se para receber notificações

x

Permita que possamos enviar notificações push com as melhores ofertas para você.

017

Permitir

NUTRIÇÃO ENTERAL

SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NUTRIÇÃO INFANTIL

Active Baunilha -



Nutren Active Baunilha é um complemento alimentar da Nestlé para jovens e adultos que se preocupam com a saúde.

Antes de comprar selecione abaixo a quantidade do produto.

Quantidade

1

COLOCANDO 10 UNIDADES OU MAIS NO CARRINHO GANHE 10% DE DESCONTO

R\$ 47,78

COMPRAR

 SITE 100% SEGURO

[Ver receitas](#)

[Informação nutricional](#)

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



Isosource Mix Baunilha Tetra Square - 1 L

R\$ 31,72 à vista



Nutren Senior - 370 g

R\$ 51,45 à vista



Precisa de ajuda?

R\$ 47,78 à vista



R\$ 47,78 à vista

Relatório de Colação: Cotação Rápida 146

Pesquisa concluída no dia 20/12/2018 11:27:36 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) DIETA ENTERAL OU ORAL	4	1 Unidade	0,13	R\$0,13
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS / (1) DIRETORIA GERAL DE COMPRAS E LICITACOES - DICOM	NºLicitação:732580	29/08/2018	R\$0,13
Valor Unitário				R\$0,13
Valor Global:				R\$0,13

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Nutren Active-Suplemento nutricional indicado a partir de 11 anos, sem adição de açúcar com fibras como insulina e FOS. Contém glúten- embalagem 400 g-sabor baunilha- Demanda Judicial, Conforme Prescrição.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$0,13
Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS / (1) DIRETORIA GERAL DE COMPRAS E LICITACOES - DICOM	Data: 29/08/2018 08:46
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS – AÇÃO JUDICIAL	Modalidade: Pregão
Descrição:	DIETA ENTERAL OU ORAL - Nutren Active-Suplemento nutricional indicado a partir de 11 anos, sem adição de açúcar com fibras como insulina e FOS. Contém glúten- embalagem 400 g-sabor baunilha- Demanda Judicial, Conforme Prescrição.	SRP: SIM
		Identificação: NºLicitação:732580
		Lote/Item: 3/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 14/09/2018 18:20
		Homologação: 14/09/2018 18:20
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 360
		UF: MS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.024.058/0001-67	KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP	R\$0,11
* VENCEDOR *	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$0,11
	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	R\$0,14
	C.L.R COMERCIAL LTDA EPP	R\$200,00

Olá, seja bem-vindo! [Faça seu login ou Cadastre-se](#)

Central de atendimento

019
MEU CARRINHO

0

BUSCAR

NUTRIÇÃO ENTERAL

SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NUTRIÇÃO INFANTIL



Senior Baunilha - Nutren Senior ilha 370 g

Nutren Senior Baunilha é o suplemento nutricional da Nestlé que contém uma combinação exclusiva de c... [Ler mais](#)

Antes de comprar selecione abaixo a quantidade do produto.

Quantidade

1

GANHE 10% DE DESCONTO COLOCANDO 2 UNIDADES OU MAIS NO CARRINHO.

COMPRAR

R\$ 51,45

 **SITE 100% SEGURO**

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM

1/2



Precisa de ajuda?

Relatório de Cotação Cotação Rápida 147

Pesquisa concluída no dia 20/12/2018 11:45:35 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL	4	1 Unidade	59,32	R\$59,32
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS	NºLicitação:732017	27/08/2018	R\$59,32
Valor Unitário				R\$59,32
Valor Global:				R\$59,32

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	NUTREN SÊNIOR, 370g. Este item não pode ser substituído por compatível ou similarVALIDADE MINIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	
	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais	R\$59,32
	Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS	Data: 27/08/2018 11:00
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG	Modalidade: Pregão
		SRP: SIM
	Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL - NUTREN SÊNIOR, 370g. Este item não pode ser substituído por compatível ou similarVALIDADE MINIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	Identificação: NºLicitação:732017
		Lote/Item: 9/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 06/09/2018 15:22
		Homologação: 06/09/2018 15:22
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 680
		UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.149.874/0001-00	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	R\$59,64
* VENCEDOR *	GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	R\$65,00
	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	R\$95,00
	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPIT EI	R\$129,41



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2018

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lot 001 = Lote 001									
155	16679 NUTREN SENIOR SEM SABOR - LATA C/ 370 G	LTA	384,00	Classificado	NUTREN		37,70	14.476,80	*
157	16681 NUTREN JUNIOR SABOR BAUNILHA - LATA C/ 400 G	LTA	280,00	Classificado	NUTREN		36,00	10.020,00	*
VALOR TOTAL:								25.396,80	

021



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								74.006,40	
090	16604 DILTIAZEM CLORIDRATO 240 MG - CÁPSULAS DE AÇÃO PROLONGADA	CAP	500,00	Classificado	BOEHRINGER		4,20	2.100,00	*
107	16631 GLUCOSAMINA ASSOCIADA COM CONDRITINA EM SAIS SULFATOS 1,5 G + 1,2 G,	SA	2.000,00	Classificado	ZODIAC		3,30	6.600,00	*
136	16659 LUTEÍNA 5 MG + VIT. C 45 MG + VIT. E 10 MG E TE+ VIT. B2- (RIBOFLAVINA	CO	800,00	Classificado	BL INDUSTRIA		2,14	1.712,00	*
143	16667 METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	CO	3.000,00	Classificado	NOVARTIS		0,92	2.760,00	*
154	16678 NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA - LATA C/ 400 G	LTA	260,00	Classificado	NESTLE		37,69	9.799,40	*
162	16686 OXIBUTININA (CLORIDRATO) 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	FR	50,00	Classificado	EMS		12,50	625,00	*
168	16692 PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO C/ 20 ML	FR	15,00	Classificado	SANOFI		16,90	252,00	*
207	16731 TIOTRÓPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE - AEROSOL ORAL COM 60 DOSES +	FR	200,00	Classificado	BOEHRINGER		250,79	50.158,00	*
VALOR TOTAL:							74.006,40		

022



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									24.943,50
029	16553 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR	FR	200,00	Classificado	CHIESI		44,40	8.880,00	*
033	16567 CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG - DRÁGEA DE LIBERAÇÃO LENTA	DR	2.000,00	Classificado	GSK		0,66	1.120,00	*
034	16586 CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	CO	6.000,00	Classificado	U. QUIMICA		0,17	1.020,00	*
038	16562 DEXAMETASONA FOSFATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL: AMPOLA C/ 1 ML	AM	1.000,00	Classificado	HYPOFARMA		0,52	520,00	*
084	16508 DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	CO	20.000,00	Classificado	EMS		0,12	2.400,00	*
091	16515 ESPIRAMICINA 1,5 (MUI) - COMPRIMIDO	CO	2.000,00	Classificado	SANOFI		3,36	6.700,00	*
101	16525 FLUOXETINA 20 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO C/ 20 ML	FR	30,00	Classificado	MEDLEY		9,95	298,50	*
142	16565 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - INJETÁVEL: AMPOLA COM 2 ML	AM	500,00	Classificado	ISOFARMA		0,25	125,00	*
158	16530 NUTRI DRINK MAX SEM SABOR - LATA C/ 700 G	LTA	50,00	Classificado	DANONE		77,60	3.880,00	*
VALOR TOTAL:							24.943,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

024

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 19/12/2018



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
2. Objeto: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 76.743,00** (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030.3390320300	Contas: 3480			

- Há Dotação Orçamentária Há Saldo Orçamentário
 Não há Dotação Orçamentária Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

19/12/2012

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
 Há recursos financeiros
 Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

19/12/2012

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

19/12/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1.7 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

19, 12, 2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro


de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sídeney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-14
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nóli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNFIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NÓLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGORVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

032

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 PROCESSO Nº 2358/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **23 de janeiro de 2018**, com início às **15:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3480

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00



(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário Individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.





6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de



Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.





8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas



na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.



10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases





do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.





12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE



ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras



editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a





PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da



proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.





23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negoclações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Requisição de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

060

Piên, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição do suplemento	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Complemento alimentar em pó, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Um copo de 200 mL deve atender pelo menos 45% das necessidades diárias de Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Zinco, Vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B12 e Biotina. Possui Fibras, tais como inulina e Frutooligossacarídeos (FOS). Informações nutricionais/distribuição calórica: Proteína: 27% - 7,5g/31,5 g; Carboidrato: 66% - 18g/31,5 g; Gordura: 7% - 0,9 g/31,5 g; Densidade Calórica: 110 kcal/31,5 g - (31,5 g equivalem a 2 colheres de Sopa + 180 ml de Leite Desnatado). Contem Mix de Fibras e Glúten. Sabor baunilha, lata contendo 400 g. MARCA: Nutren Active OU Ensure	100	R\$ 45,70	R\$ 4.570,00
2	Complemento alimentar sem sabor – lata c/ 370 g. Fórmula em pó para suplementação de nutrição enteral (via sonda) ou oral. Hipercalórica e hiperproteica. Contém Mix de Fibras. Isenta de Glúten. Contém cálcio, proteínas e vitamina D, nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos. Contém vitaminas e minerais. Informações nutricionais/distribuição calórica: Proteína: 34% - 11g/100 ml; Carboidrato: 35% - 11g/100 ml; Gordura: 31% - 4,4g/100 ml; 70% frutooligossacarídeo e 30% de Inulina. Sem sabor, lata contendo 370 g. MARCA: Nutren Senior	480	R\$ 49,00	R\$ 23.520,00
3	Suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco. Não contém glúten, não contém lactose e não contém sacarose. Informações Nutricionais/distribuição calórica: Densidade calórica (kcal /ml) 1,5; Proteínas 20%; Carboidratos 50%; Lipídios 30%; Fonte de Proteínas 65% proteína de soja, 35% caseinato; Fonte de Carboidratos 100% Xarope de glicose; fonte de lipídios 41% óleo de Palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola. Sem sabor, lata contendo 700 g. MARCA Nutri Drink Max sem sabor	50	R\$ 78,70	R\$ 3.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

4	<p>Fórmula em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral (via sonda) ou oral, normocalórica (na diluição padrão). Isenta de Fibras, Lactose e Glúten. Informações Nutricionais/Distribuição Calórica: Proteína: 12% - 14 g/100 g; Carboidrato: 52% - 62 g/100 g; Gordura: 35% - 18 g/100 g; Densidade Calórica: 1.0 kcal/ ml (7 colheres medidas + 210 ml de água). Fonte de Proteína: 52% Proteína do Soro do Leite e 48% Caseinato de Potássio; Fonte de Carboidrato: 33% Maltodextrina, 35% Sacarose e 32% Xarope de Milho; Fonte de Gordura: 20% TCM, 42% Óleo de Girassol, 26% Óleo de Canola, 7% Óleo de Milho e 5% Lecitina de Soja. Sabor Baunilha, lata contendo 400 g. MARCA Nutren Junior ou Pedlasure</p>	250	R\$ 46,20	R\$ 11.550,00
5	<p>Fórmula em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Normocalórico. Atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fonte de Macronutrientes (Fonte de Proteínas - 52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca / Fonte de Carboidratos - 82% maltodextrina e 18% sacarose / Fonte de Gorduras - 62% óleo de girassol, 32% óleo de Canola e 6% Lecitina de soja. Em 100 gramas: Carboidratos 58g, Proteínas 18g, Gorduras Totais 18g, Gorduras saturadas 1,8 g, Vitaminas A, D, E, C, Niacina 3,5 mg, Zinco 3,4mg, Ferro 5,5mg, Fósforo 270mg, Magnésio 80mg, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Biotina, Ácido Fólico, Vitamina K, Vitamina B12, Colina 200mg, L-Carnitina 45mg, Taurina 40mg. MARCA Nutren 1.0</p>	120	R\$ 51,40	R\$ 6.168,00
6	<p>Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, composta por aminoácidos livres. Contém DHA e ARA em quantidade e proporção adequadas que contribuem para o desenvolvimento mental visual e imunológico. Não contém Glúten e Lactose. Indicações: Situações de Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) e/ou Múltiplas Alergias Alimentares. MARCA Puramino</p>	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

7	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Sabor: Artificial de baunilha. Embalagem: Tetra Square 1L e Sistema Fechado 1L. Osmolaridade: 320 mOsm/kg de água. Ingredientes Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. MARCA: ISOSOURCE 1.5	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
TOTAL			R\$ 76.743,00	

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA, VALIDADE DO PRODUTO** (mínimo de 03 meses a contar da data da entrega do produto) e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. A indicação da MARCA/FABRICANTE, está amparada em PARECER DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL tomando como base a aceitabilidade dos pacientes e prescrição médica, razão porque da INDICAÇÃO.

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**



III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;





- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população suplementos alimentares, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. Ademais, os suplementos alimentares normalmente são utilizados no tratamento de pacientes oncológicos.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

~~Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.~~

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº .., .., em/.../..., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 - Centro - Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3480

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Gabriela Tambosi

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2358/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2358/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços de suplementos alimentares**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao Instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do Instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Dezembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.638-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Dornadete Maguetrovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.881-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Noeli Forteski Gessner	8.059.291-4/PR	031.969.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

Pesquisar Licitações:

IRI

081

PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de de de 2018.</p> <p>..... Funcionário Responsável</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

083

PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 20/12/2018, referente ao **Pregão Presencial nº 140/2018** cujo objeto é "Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde", onde se lê: "23 de janeiro de **2018**, às 15:00 horas" leia-se: "23 de janeiro de **2019**, às 15:00 horas".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafrasitas.pr.gov.br

E-mail: licitacoes@paulafrasitas.pr.gov.br

15/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:38C00D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2139**

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município - U.F.M., Prevista no código Tributário Municipal (Lei 001/2005) é a base de cálculo para a cobrança das taxas Municipais;

CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC, nos anos de 2017 até 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o valor de R\$5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), conforme artigo 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica alterada também para o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a correção inflacionada de 3,75% o acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO

Prefeito Municipal

CAPELETI ALEXANDRA WIESE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:DD8E58FB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 11/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 14.01.2019 a 13.02.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

DIVISÃO DE PESSOAL DA SAÚDE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Cairo Toffo	Agente de Serviços da Saúde
Ivonei Von Groll	Motoreta I
Ivanete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Roselei de Fatima Machado Soares	Agente de Serviços da Saúde
Tatiana de Castro Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 14 de janeiro de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:D3F19F5F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**

**PROCESSO Nº 2358/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA**

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

J) Na publicação do dia 20/12/2018, referente ao **Pregão Presencial nº 140/2018** cujo objeto é "Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde", onde se lê: "23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas" leia-se: "23 de janeiro de 2019, às 15:00 horas".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D674532D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

NOMEIA DINAIR RIBAS ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Dinair Ribas Rocha**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.830.917-2/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.

Pesquisar Licitações:

IRI

085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 20/12/2018, referente ao Pregão Presencial nº 140/2018 cujo objeto é "Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde", onde se lê: "23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas" leia-se: "23 de janeiro de 2019, às 15:00 horas".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

086

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 20/12/2018, referente ao **Pregão Presencial nº 140/2018** cujo objeto é "Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde", onde se lê: "23 de janeiro de **2018**, às 15:00 horas" leia-se: "23 de janeiro de **2019**, às 15:00 horas".

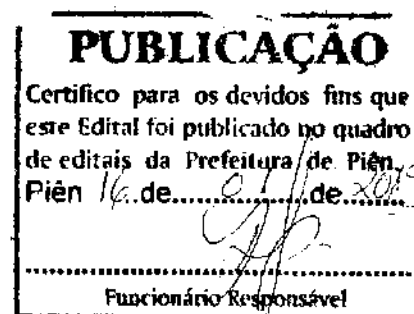
Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

087

PROTOCOLO

Processo: 115 / 2019

Requerente: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ: 26.554.718/0001-13**

Contato: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 140/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 115 / 2019

Requerente: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ: 26.554.718/0001-13**

Contato: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 140/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA
Requerente

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

088

FERNANDO JOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 24/09/1979, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Raitani, nº 7187, apartamento 802, Bairro Capão Raso, CEP 81110-070, portador da cédula de Identidade RG Nº 6.575.072-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.880.659-73; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A presente girará sob o nome empresarial de **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI**, e terá sede e domicílio no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Bairro Jardim Social, CEP: 82520-040.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI terá como objeto social o Comércio de Produtos para Nutrição e Higiene Pessoal, e Serviços de Representação Comercial de Produtos Alimentícios.

CNAE: 4729-6-99
4772-5/00
4617-6/00

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A EIRELI iniciará suas atividades na presente data, seu prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

FERNANDO JOEL RODRIGUES- nº de quotas: 88.000 - Valor: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166458185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

089

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **FERNANDO JOEL RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo:– Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

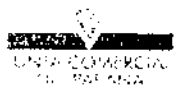
As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLAUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga à título do supracitado *pro labore* será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência e presença unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular, A EIRELI continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O titular delibera por constituir conselho fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTÓCOLO: 165468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina em uma única via, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, 21 de setembro de 2016.



FERNANDO JOEL RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
 PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602233231. NIRE: 41600502396.
 LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TUTUZZI, CAROLINE FELEZ SARRAF FERRI
Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Ponta - Curitiba/PR
CEP 81520-300 - telefex (41) 3043-1667 - www.cartqfudoparana.com.br

Selo Digital Nº uAbGc.9moyl.C1INj.2xZxy.9y45

Valide esse selo em <http://funajpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **FERNANDO**

JOEL RODRIGUES *0301* F685N9GHY-82335B-11*

Doutor Curitiba-PR 07 de outubro de 2016

Em Tes. da Verdade

Jose de Jesus Damasco da Silveira - Escrevente

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Nome: **FERNANDO JOEL RODRIGUES**

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

027880659-73

25/08/79

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/97

Este documento é a comprovação de inscrição no CADAFRAC DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Fernando J. Rodrigues

CARTÃO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi autenticada em relação ao documento original deste Cartão. De acordo com o Art. 10º da Lei nº 8.112/90.

CURTIBA

Tel. (011) 251-1111

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FPJ76135



CARTÃO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi autenticada em relação ao documento original deste Cartão. De acordo com o Art. 10º da Lei nº 8.112/90.

CURTIBA

Tel. (011) 251-1111

Exclusivo para Autenticação de Cópia

EP178135

Fernando J. Rodrigues

FERNANDO JOEL RODRIGUES

WALDEMAR RODRIGUES

ALCIDES SPANHOL

SAO JOSE/PR

DIRACIA-CHEFE ZINZINHO/PR, SAO JOSE

C. INSC 2612.1100-44, FOLHA-1691

24/08/1979

DR. Ronaldo Souza Lobo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

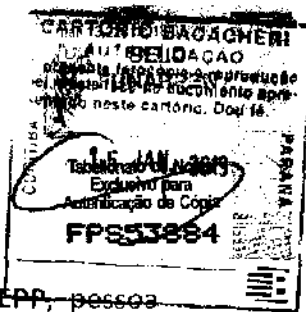
6.575.072-4

96/84/1979

F. Rodrigues

094

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 - SOBRELLOJA - JARDIM SOCIAL - CURITIBA/PR.
CONTATO: (41) 3264-4548



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela nº 962, Jardim Social, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, **Fernando Joel Rodrigues**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº. 6.575.072-4 e do CPF/MF nº. 027.880.659-73.

OUTORGADA: AMANDA FAIM RAVICZ, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 48.551.640-8 e do CPF Nº 396.806.398-86, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Paula Gomes, 980, Apto 301, São Francisco - Curitiba/PR – CEP 80.510-070.

PODERES: Concede amplos e ilimitados poderes para a **OUTORGADA** para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses da **OUTORGANTE** ligados exclusivamente a toda e qualquer licitação promovida em território nacional, podendo assim representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas, Títulos, Protestos, Registros Cíveis e/ou de Imóveis, bem como junto ao comércio, indústria, instituições financeiras públicas e privadas; podendo e estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, negociar preço, formular lances verbais, assinar atas de registro de preços, atas de sessão, propostas, contratos e outros documentos, substabelecer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo o mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que dou por bom, firme e valioso o presente.

Esta procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-lo aceitar.

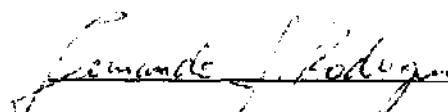
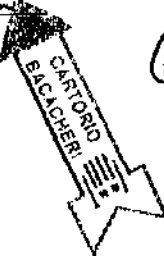
Curitiba, 15 de janeiro de 2019.

 **CARTÓRIO DO BACACHERI** Rogério Portugal Baceller Filho
Tabelião e Oficial Designado

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
FERNANDO JOEL RODRIGUES

Em testemunho _____ de verdade.
Curitiba, 15 de janeiro de 2019
JGDST - SAMUEL QUEVEDO DA COSTA -
ESCREVENTE JURAMENTADO

Obutn_zhLqF_xpKbR-upF2g_kcG2t
FUNARPEN-BELO NORTAL Valide em funarpen.com.br


FERNANDO JOEL RODRIGUES




REPÚBLICA SANTA AMARAL

13561 803068000

13 002 20819

MARIA FERDINANDA VAIN SA

PROFISSÃO

SÃO PAULO



CARTÓRIO BRACHERI

13 002 20819

SECRETARIA DE NOTARIZADO

13 002 20819

RP 172000

13 002 20819

13 002 20819

13 002 20819

13 002 20819

Handwritten signature

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.554.718/0001-13

RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELLOJA -

CURITIBA - PR

CEP: 82520-040

Telefone: (41)32644548

E-mail: licitacaolfp@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RUA AMAZONAS 373 - CENTRO

PIÊN - PR

LFP

096

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pregão Presencial Nº 140/2018

Processo Nº 2358/2018

Data de Abertura dia 23/01/2019 às 15:00

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na RUA FAGUNDES VARELA - 962 - SOBRELLOJA, na cidade de CURITIBA, através do representante legal abaixo qualificado, ciente e de acordo com todas as normas do Edital acima identificado, DECLARA, para fins do disposto no Edital acima identificado, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2019

Amanda Faith Ravicz

Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas

396.806.398-86

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja

Jardim Social - CEP 82520-040

Curitiba - PR

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.554.718/0001-13

RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELOJA -

CURITIBA - PR

CEP: 82520-040

Telefone: (41)32644548

E-mail: licitacaolfp@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RUA AMAZONAS 373 - CENTRO

PIÊN - PR



097

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 140/2018

Processo Nº 2358/2018

Data de Abertura dia 23/01/2019 às 15:00

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na RUA FAGUNDES VARELA - 962 - SOBRELOJA, na cidade de CURITIBA, através do representante legal abaixo qualificado, ciente e de acordo com todas as normas do Edital acima identificado, DECLARA, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO acima identificado, cujo objeto é o registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2019

Amanda Falm Ravicz

Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas

396.806.398-86

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja

Jardim Social - CEP 82520-040

Curitiba - PR

N

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

098

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	26554718000113
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26554718000113!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26554718000113

Data da consulta: 23/01/2019 14:43:42

Data da última atualização: 23/01/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2019 às 14:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.554.718/0001-13.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C48.9A55.1529.3973



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

101

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: Imóvel urbano Imóvel rural Empresa do município Empresa de fora Pessoa física Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#) [Limpar](#) [Página Inicial](#)

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
PROCESSO Nº 2358/2018
ABERTURA: 23/01/2019 ÀS 15:00H
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
TELEFONE: (41)3264-4548
EMAIL: licitacaolfp@gmail.com

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13 - I.E.: 90738387-35 - I.M.: 90738387-35
RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELLOJA -
CURITIBA - PR
CEP: 82520-040
Telefone: (41)32644548
E-mail: licitacao@lfp@gmail.com

LFP
103

Página 001

CURITIBA - PR, 23 de Janeiro de 2019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RUA AMAZONAS 373 - CENTRO
CEP: 83860-000
PIÊN - PR

Referência : Pregão Presencial N° 140/2018
Processo N° 2358/2018
Data de Abertura dia 23/01/2019 às 15:00

26 554 718/0001-13
I.E. 90738387-35
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040
Curitiba - PR

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital
E-mail : licitacao@gmail.com e nutricional@nutriclinasaude.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4- Conta: 33388-3

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	100	UN	ENSURE NG BAUNILHA - 400G PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS: 4.7432.0332 (BAUNILHA)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína (68805;50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 400gr. Procedência: ESPANHA Marca: ABBOTT	38,00	3.800,00

Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS

Total Item: TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS

[Handwritten signatures and initials]

04	250 UN	PEDIASURE BAUNILHA - 400G	38,00	9.500,00
----	--------	---------------------------	-------	----------

PRODUTO: PEDIASURE/ FABRICANTE: ABBOTT
 NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ MS
 ANVISA: 4.7432.0342 (BAUNILHA)/ Fórmula
 enteral ou oral em pó, nutricionalmente
 completa e balanceada, formulada para
 pediatria, polimérica, normocalórica
 (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, máximo
 12% de proteína (80% de origem
 animal), perfil lipídico segundo ANA/SBC,
 mínimo 7g/L de fibras prebióticas. Volume
 médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para
 vitaminas e minerais. Hipotônica a isotônica.
 Teor máximo de lactose de 100mg por 100ml do
 produto pronto para consumo. Isenta de glúten.
 Procedência: CINGAPURA
 Marca: ABBOTT

Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS

Total Item: NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 13.300,00 - TREZE MIL E TREZENTOS REAIS

Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação. Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Declaro que a empresa está enquadrada no regime tributário de Empresa de pequeno Porte;

Declaro que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado acima;

Amanda Fain Ravicz

Amanda Fain Ravicz

Cargo: Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas

RG : 48.551.640-8

CPF: 396.806.398-86

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040

Curitiba - PR

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
PROCESSO Nº 2358/2018
ABERTURA: 23/01/2019 ÀS 15:00H
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
TELEFONE: (41)3264-4548
EMAIL: licitacaolfp@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

106

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.554.718/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2016
NOME EMPRESARIAL LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LFP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FAGUNDES VARELA	NÚMERO 962	COMPLEMENTO SLJ
CEP 82.520-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOJOELR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 9934-3901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 09:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 [Initials]

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
03/01/2019 - 09 23 12**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90738387-35	Inscrição CNPJ 26.554.718/0001-13
Nome Empresarial	Lfp Comercio de Produtos para Saude Eireli Epp	
Endereço	Rua Fagundes Varela, 962. Sobreloja. Jardim Social 82520-040 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)9634-3901	
E-mail	FERNANDOJOEL@YHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2016	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 12/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2016	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

IMPRIMIR

VOLTAR

108

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26554718/0001-13
Razão Social: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
Nome Fantasia: LFP
Endereço: R FAGUNDES VARELA 962 SLJ / JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR /
82520-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2019 a 02/02/2019

Certificação Número: 2019010404140404780401

Informação obtida em 08/01/2019, às 17:26:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.554.718/0001-13
Certidão nº: 165542723/2019
Expedição: 03/01/2019, às 09:19:17
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.554.718/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 26.554.718/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:40 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2019.
Código de controle da certidão: **9C2A.0922.6FB3.F655**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019301526-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.554.718/0001-13**
Nome: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

112

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP

CNPJ: 26.554.718/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759255-3

ENDEREÇO: R. FAGUNDES VARELA, 962 LJ 01 TR ANDAR - JARDIM SOCIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 01577/2019

EMITIDA EM: 03/01/2019

VÁLIDA ATÉ: 02/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 09A4.CC57.835B.4F33-1.BE1C.1E77.8271.20BD-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELOJA -
CURITIBA - PR
CEP: 82520-040
Telefone: (41)32644548
E-mail: licitacaolfp@gmail.com



113

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RUA AMAZONAS 373 - CENTRO
PIÊN - PR

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial Nº 140/2018
Processo Nº 2358/2018
Data de Abertura dia 23/01/2019 às 15:00

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na RUA FAGUNDES VARELA - 962 - SOBRELOJA, na cidade de CURITIBA, através do representante legal abaixo qualificado, ciente e de acordo com todas as normas do Edital acima identificado, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2019

Amanda Faim Ravicz

Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas
396.806.398-86

26 554 718/0001-13
I.E. 90738387-35
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040
Curitiba - PR

Data da consulta: 03/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.554.718/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

F. A. N.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0050239-6

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/10/2016

Data de Início de Atividade

21/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Fagundes Varela, 962-SLJ 1, Jardim Social, CURITIBA, PR, 82.520-040

Objeto

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E DE HIGIENE PESSOAL, E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Capital: R\$ 88.000,00
(OITENTA E OITO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 0,00
SEM EXPRESSÃO MONETARIA

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

FERNANDO JOEL RODRIGUES
027.680.659-73

Administrador

Sim

Início do Mandato

21/09/2016

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/10/2016

Número: 20166468177

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de Janeiro de 2019

19/010970-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

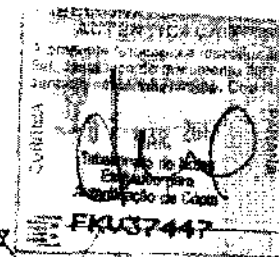
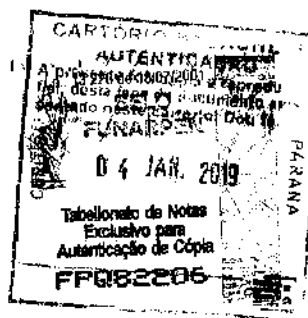
Nº 00.906/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
Nome Fantasia LFP SAUDE
Endereço RUA FAGUNDES VARELA 962 LOJA 01ANDAR Nº TR JARDIM SOCIAL
Processo nº 136768/16 Insc. Imob. 18.0.0029.0300.00-8 Insc. Munic. 10 09 759.255-3
Técnico VISA 41139

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 17 de Fevereiro de 2017

FKU37447

PARANÁ ANTUNES
Rua ... 19 004
Curitiba, Paraná - 812

Validade: até 17/02/2020 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



Prefeitura Municipal de Piên

117

PROTOCOLO

Processo: 117 / 2019

Requerente: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Contato: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente ao pregão 140/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 117 / 2019

Requerente: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Contato: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente ao pregão 140/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Requerente

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 01/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Giro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 02/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 03/04****CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

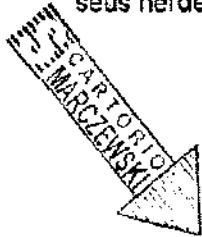
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB N° 20166470430.
 PROTOCOLO: 156470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 04/04**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Karla G. Vaccarin
 KARLA GRACIELLE VACCARIN

X *Julyana Karla Alff Soares*
 JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
 Francieli Mertz
 RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Américo Reis
 Paulo Américo Reis
 RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
 Marcelo André Zunta Mertz – Contador
 CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and signature

Tabelionato de Notas
 Rua Souza Soares, 710
 Curitiba - PR - CEP 85.001-420
 (41) 3036-5733
 CNPJ 78.073.448/0001-08

Selo Digital Nº sw0x6.g0tR.VLYw, Controle: L0nVy.NR:0
 Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de KARLA
 GRACIELLE VACCARIN e JULYANA KARLA ALFF
 SOARES, 00030 / 65339 / DCL te

Curitiba - Paraná, 18 de outubro de 2016 / 16:31:48h
 Em Teste da Verdade
 Fernanda Lobato Ferreira de Moraes - Escrevente

MARCEWISKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

el n
 H
 S

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, nº 3012, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio/gerente Karla G. Vaccarin, Brasileira, Solteira, data de nascimento 03/01/1986, empresária, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiro Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-420, portadora da carteira de identidade RG nº 8.943.234-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 047.020.709-40.

OUTORGADOS: JULIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteira, consultora de vendas, carteira de identidade nº 5321061 SESP/PA e CPF nº 853.523.062-91, nascida em 01/07/1988, residente e domiciliado na Rua Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 655, Centro, CEP: 80.430-180, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e consitui seu bastante procurador, os OUTORGADO, também acima qualificados, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse deles; retirar documentos; prestar declarações; requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário como representação em órgão publico, seja ele de esfera Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes a Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Carta Convite e Concorrência, em nome da OUTORGANTE, podendo também substabelecer os mesmos poderes para outros, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2019.

ESTABELECIDO DE NOTAS

Cascavel, 11 de Dezembro de 2018.

Karla G. Vaccarin
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Vaccarin & Alff LTDA
Karla G. Vaccarin - Nutricionista/Empresária
RG: 8.943.234-0 SSP/PR
CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CASCVEL
CIRO NARDI
CEP 85802-070
PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS
 DE IDENTIDADE NACIONAL DE BRASILEIROS
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
DULCIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / UF
 5321061 BRSP PA

CPF
 883.523.062-91 DATA NASCIMENTO
 01/07/1989

PROFISSÃO

**SÔNIA ALBANEZA SANTOS
 DE ALBUQUERQUE**

PERFILHO AZ CAT. NAC. B

REGISTRO 04150630355 VALOR 07/04/2022 26/07/2007

PROFISSÃO

OBSERVAÇÕES

28 anos de idade

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 08/04/2017

[Assinatura] 5845-4183476
 PR912400289

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1439520336

PROIBIDO PLASTIFICAR 1439520336

Handwritten signature and initials

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VACCARIN & ALFF LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001-27, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Julianne Santos de Albuquerque RG: 53.21061 SESP/PA CPF: 853.523.062-91**. DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel 23 de Janeiro de 2019.

18.574.431/0001-27

Julianne S. de Albuquerque
Vaccarin & Alff LTDA - EPP
Julianne Santos de Albuquerque
RG: 53.21061 SESP/PA
CPF: 853.523.062-91

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCABEL - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

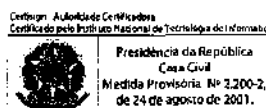
Nome Empresária VACCARIN & ALFF LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846435-6	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2013	Data de Início de Atividade 17/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.802-070			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
KARLA GRACIELLE VACCARIN 047.020.709-40	30.000,00	SOCIO	Administrador
JULYANA KARLA ALFF SOARES 044.241.129-42	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 23/04/2018	Número: 20182040968		XXXXXXXXXX
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2019

19/015419-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro



Handwritten signature

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9901-1129

ANEXO V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA-EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 140/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Cascavel 23 de Janeiro de 2019.

18.574.431/0001-27



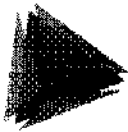
Vaccarin & Alff LTDA - EPP
Juliane Santos de Albuquerque
RG: 53.21061 SESP/PA
CPF: 853.523.062-91

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRÓ NARDI CEP 99802-070
CASCAVEL - PARANÁ

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27

del n
A.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

128

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18574431000127
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18574431000127!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18574431000127

Data da consulta: 23/01/2019 14:43:42

Data da última atualização: 23/01/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2019 às 14:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C48.994A.25DC.A706



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 84/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5X444MXBB3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58904	18.574.431/0001-27	90639669-64	

ENDEREÇO

R GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI CEP: 85802070 Cascavel - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

132



www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

E-MAIL: licitacao@nutrikcal.com.br (45) 3038-9444

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9901-1129

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF - EPP

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel - PR

Telefone: (45) 3038-9444 **Fax:** (45) 3038-9444 **C.E.P.:** 85802-070

E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Nome p/ contato: Karla G. Vaccarin

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27

Insc. Estadual: 90639669-64

Insc. Municipal: 2705/2013

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Karla Gracielle Vaccarin

Cargo: Representante Legal/ Sócia Proprietária / Nutricionista

RG: 8.943.234-0 SSP/PR

CPF: 047.020.709-40

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS

3 - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	Complemento alimentar em pó, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Um copo de 200 mL deve atender pelo menos 45% das necessidades diárias de Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Zinco, Vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B12 e Biotina. Possui Fibras, tais como inulina e Frutooligossacarídeos (FOS). Informações nutricionais/distribuição calórica: Proteína: 27% - 7,5g/31,5 g; Carboidrato: 66% - 18g/31,5 g; Gordura: 7% - 0,9 g/31,5 g; Densidade Calórica: 110 kcal/31,5 g - (31,5 g equivalem a 2 colheres de Sopa + 180 ml de Leite Desnatado). Contem Mix de Fibras e Glúten. Sabor baunilha, lata contendo 400 g. MARCA: Nutren Active OU Ensure	ENSURE ABBOTT LATA 400G	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00

[Handwritten signature and initials]

2	480	UN	Complemento alimentar sem sabor - lata c/ 370 g. Fórmula em pó para suplementação de nutrição enteral (via sonda) ou oral. Hipercalórica e hiperproteica. Contém Mix de Fibras. Isenta de Glúten. Contém cálcio, proteínas e vitamina D, nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos. Contém vitaminas e minerais. Informações nutricionais/distribuição calórica: Proteína: 34% - 11g/100 ml; Carboidrato: 35% - 11g/100 ml; Gordura: 31% - 4,4g/100 ml; 70% frutooligossacarídeo e 30% de Inulina. Sem sabor, lata contendo 370 g. MARCA: Nutren Senior	NUTREN SENIOR NESTLÉ LATA 370G	R\$ 48,99	R\$ 23.515,20 134
4	250	UN	Fórmula em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral (via sonda) ou oral, normocalórica (na diluição padrão). Isenta de Fibras, Lactose e Glúten. Informações Nutricionais/Distribuição Calórica: Proteína: 12% - 14 g/100 g; Carboidrato: 52% - 62 g/100 g; Gordura: 35% - 18 g/100 g; Densidade Calórica: 1.0 kcal/ ml (7 colheres medidas + 210 ml de água). Fonte de Proteína: 52% Proteína do Soro do Leite e 48% Caseinato de Potássio; Fonte de Carboidrato: 33% Maltodextrina, 35% Sacarose e 32% Xarope de Milho; Fonte de Gordura: 20% TCM, 42% Óleo de Girassol, 26% Óleo de Canola, 7% Óleo de Milho e 5% Lecitina de Soja. Sabor Baunilha, lata contendo 400 g. MARCA Nutren Junior ou Pediasure	PEDIASURE ABBOTT LATA 400G	R\$ 45,50	R\$ 11.375,00
5	120	UN	Fórmula em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Normocalórico. Atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fonte de Macronutrientes (Fonte de Proteínas - 52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca / Fonte de Carboidratos - 82% maltodextrina e 18% sacarose / Fonte de Gorduras - 62% óleo de girassol, 32% óleo de Canola e 6% Lecitina de soja. Em 100 gramas: Carboidratos 58g, Proteínas 18g, Gorduras Totais 18g, Gorduras saturadas 1,8 g, Vitaminas A, D, E, C, Niacina 3,5 mg, Zinco 3,4mg, Ferro 5,5mg, Fósforo 270mg, Magnésio 80mg, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Biotina, Ácido Fólico, Vitamina K, Vitamina B12, Colina 200mg, L-Carnitina 45mg, Taurina 40mg. MARCA Nutren 1.0	NUTREN 1.0 NESTLÉ LATA 400G	R\$ 51,29	R\$ 6.154,80
7	300	UN	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Sabor: Artificial de baunilha. Embalagem: Tetra Square 1L e Sistema Fechado 1L. Osmolaridade: 320 mOsm/kg de água. Ingredientes Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. MARCA: ISOSOURCE 1.5	NUTRI ENTERAL 1.5 (DANONE)	R\$ 23,87	R\$ 7.161,00

Valor total: R\$ 52.756,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

N
H
A

DECLARAÇÕES

135

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

licitacao@nutrikcal.com.br = Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação pelo e-mail citado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Cascavel 23 de Janeiro de 2019.



Vaccarin & Aiff LTDA - EPP
Juliane Santos de Albuquerque
RG: 53.21061 SESP/PA
CPF: 853.523.062-91

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
PARANA
CASCVEL

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27

136

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

E-MAIL: licitacao@nutrikcal.com.br (45) 3038-9444

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

137

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.431/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2013
NOME EMPRESARIAL VACCARIN & ALFF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 3012	COMPLEMENTO
CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3038-9444
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **15:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
A. D.
C. N.
A. N.
1/1



138



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90639669-64	18.574.431/0001-27	08/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI - CEP 85802-070**
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 08/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.020.709-40	KARLA GRACIELLE VACCARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.241.129-42	JULYANA KARLA ALFF SOARES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/02/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90639669-64

Emitido Eletronicamente via Internet
02/01/2019 8:08:44

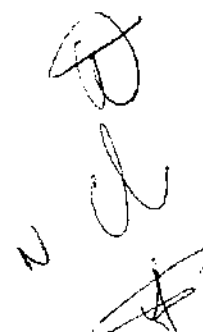
Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
03/10/2018 - 15 41 13
Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90639669-64	Inscrição CNPJ 18.574.431/0001-27
Nome Empresarial	Vaccarin & Alff Ltda - Me	
Endereço	Rua General Osorio, 3012. Ciro Nardi 85802-070 - Cascavel - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticinios	
	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente	
	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios	
	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



IMPRIMIR

VOLTAR

140

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18574431/0001-27
Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME
Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010904131249245764

Informação obtida em 10/01/2019, às 10:13:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2
ca
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão nº: 158509370/2018

Expedição: 18/09/2018, às 09:46:20

Validade: 16/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:29 do dia 02/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2019.

Código de controle da certidão: **B181.C61D.BCF3.0A7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018921235-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

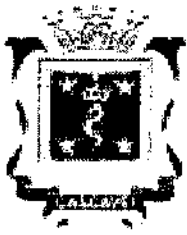
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 119548/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	861901	
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27	
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012	
Complemento:	(CIRO NARDI)	
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-070
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 28 de dezembro de 2018.

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel 23 de Janeiro de 2019.



Vaccarin & Alff LTDA - EPP
Juliane Santos de Albuquerque
RG: 53.21061 SESP/PA
CPF: 853.523.062-91

18.574.431/0001-27
VACCARIN & ALFF LTDA - ME
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VACCARIN & ALFF LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0946435-6	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2013	Data de Início de Atividade 17/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.802-070			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KARLA GRACIELLE VACCARIN 047.020.709-40	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JULYANA KARLA ALFF SOARES 044.241.129-42	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/04/2018 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Número: 20182040968	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2019

19/015419-5


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Handwritten marks and signatures

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2322/2018

VENCIMENTO: 14 / 12 / 2019

Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA
Nome Fantasia: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Endereço: General Osorio, 3012 - Ciro Nardi - Cascavel/PR - 85802-070

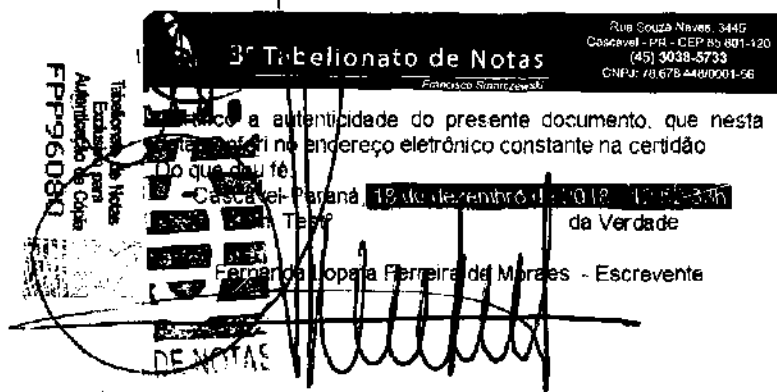
ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 14 de Dezembro de 2018

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 69D18BAC31C38DDCEA01C241F6E716C8
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

148

Processo: 118 / 2019

Requerente: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP** CNPJ: **24.658.613/0001-89**

Contato: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente ao pregão 140/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 118 / 2019

Requerente: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP** CNPJ: **24.658.613/0001-89**

Contato: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP**

Telefone:


Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente ao pregão 140/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
Requerente

1

149

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI, brasileira, empresária, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/09/1958, portadora do RG nº 1.913.533-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.728.619-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 1514, casa 10, Condomínio Belle Ville, Bairro Seminário, CEP 80.310-100,

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02. Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328, em sessão de 09/03/2016 e última alteração arquivada sob nº 20178625779, em sessão de 23/01/2018, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu contrato social original e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI**, acima qualificada, cedendo através de venda suas 50.000 quotas (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 25.500 quotas (vinte e cinco mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1991, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-150, portador do RG. nº 9.355.416-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 077.128.269-94, sendo 17.500 quotas (dezessete mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **NAILOR DE ASSIS PETERS**, brasileiro, natural de Mafra - SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR e 7.000 quotas (sete mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a sócia ingressante **MATILDE DIAS VICENTE**, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, Apto 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração do quadro societário o capital social permanece em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País e ficam assim distribuídas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI	51%	25.500	25.500,00
NAILOR DE ASSIS PETERS	35%	17.500	17.500,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, NAILOR DE ASSIS PETERS e MATILDE DIAS VICENTE**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1991, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-150, portador do RG. nº 9.355.416-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 077.128.269-94.

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Maíra - SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR.

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafecil.pr.gov.br

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

151

inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, Apto 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260.

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02. Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328, em sessão de 09/03/2016 e última alteração arquivada sob nº 20178625779, em sessão de 23/01/2018, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social original de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02. Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Diets Enterais e Suplementos), Cosméticos e produtos de perfumaria; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos de higiene pessoal; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI	51%	25.500	25.500,00
NAILOR DE ASSIS PETERS	35%	17.500	17.500,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	7.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
 PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801714279. NIRE: 41208348631.
 INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, NAILOR DE ASSIS PETERS e MATILDE DIAS VICENTE**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5

153

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem $\frac{1}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 02 de maio de 2018.

13ª Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Roseli de Fatima dos Passos Tortelli

ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
CPF: 319.728.619-72

13ª Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Luciano dos Passos Tortelli

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
CPF: 077.128.269-94

13ª Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Nailor de Assis Peters

NAILOR DE ASSIS PETERS
CPF: 611.000.059-00

13ª Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Márcia de Dias Vicente

MÁRCIA DE DIAS VICENTE
CPF: 874.858.269-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature/initials

Selo N° VasEZ.MCs4.GGFK-35vVz.wj6HE

Valido esse selo em <http://www.esafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 10:05:25h.

Em Teste de Verdade
Vincius de Castro - Escrevente



Selo N° 2asEZ.MCs4.OJTU4/59v64.XTXCK

Valido esse selo em <http://www.esafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 10:05:30h.

Em Teste de Verdade
Vincius de Castro - Escrevente



Selo N° hasEZ.MCs4.WEfdz-33uVV.aVoNN

Valido esse selo em <http://www.esafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MATILDE DIAS FERRETE. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 10:09:34h.

Em Teste de Verdade
Vincius de Castro - Escrevente



Selo N° 3asEZ.MCs4.GKtd-EZERV.QAKSD

Valido esse selo em <http://www.esafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NAILOR DE ASSIS PETERS. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 10:09:36h.

Em Teste de Verdade
Vincius de Castro - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB N° 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.esafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.355.416-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2017

Nome: **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI**

FILIAÇÃO: ARMANDO PEDRO TORTELLI
ROSELIDE FÁTIMA DOS PASSOS TORTELLI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA/LONDREINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS-51062, LIVRO-1688, FOLHA-4455

CPF: 077.120.288-04

CURITIBA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.355.416-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - 13º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO

Assinatura de Notas
Assinatura para
Reprodução de Cópia

FPK 1999
CURITIBA

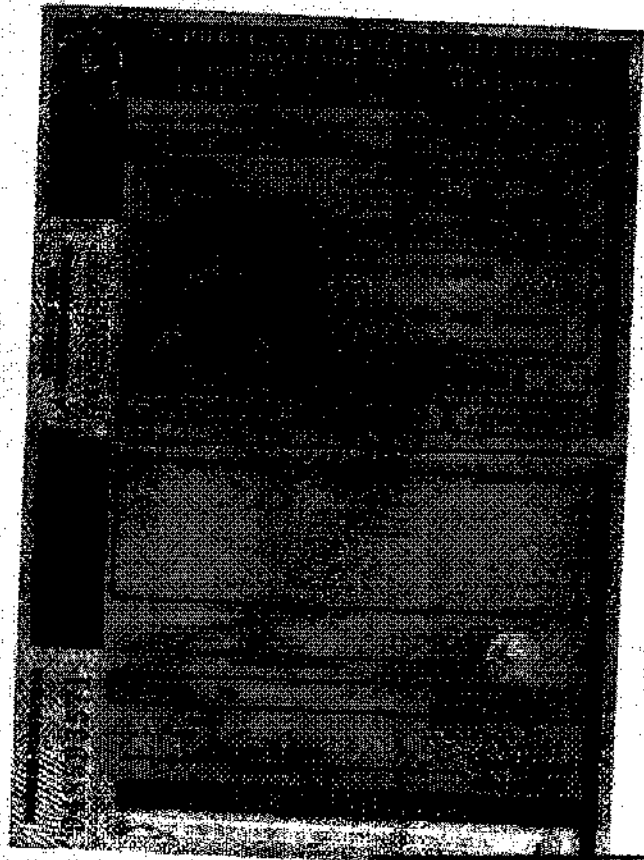
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Em fé.

CURITIBA, 12 DEZ. 2018

<input type="checkbox"/>	PRM. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO	- Oficial
<input type="checkbox"/>	BRANCA L. CATALANTE DE LEÃO	- Escrevente
<input type="checkbox"/>	KETIE FERNANDA BELADOSA	- Escrevente
<input type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ALMEIDA	- Escrevente
<input type="checkbox"/>	VANESSA G. A. NUNES	- Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTILHO	- Escrevente

Handwritten signature



SELO
FUNARPEN

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL E
12º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dat. 13

13 DEZ. 2018

RICHARDO AUGUSTO DE LIMA - Oficial
 ANA L. CAVALCANTE DE LIMA - Escrevente
 BETTE FERNANDA DELAZOSA - Escrevente
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
 VANESSA G. A. RUIES - Escrevente
 VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério Público do Estado de Pernambuco
 1ª Vara de Família e de Sucessões

1061859700

1061859700

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
 13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

OLINDA 07 DEZ 2018

<input checked="" type="checkbox"/>	RICARDO AUGUSTO DE LEO	Oficial
<input checked="" type="checkbox"/>	FRANCA L. CAVALCANTE DE LEO	Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DELA ROSA	Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ALMEIDA	Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	VANESSA G. A. NUNES	Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO	Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA- EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.613/0001-89 por intermédio de seu Representante Legal, Senhor Luciano dos Passos Tortelli portador da Carteira de Identidade nº 9.355.416-7 inscrito no CPF/MF sob o nº 077.128.269-942 DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 140/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019

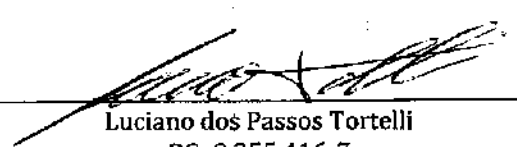
24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01

Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria

CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná


Luciano dos Passos Tortelli

RG: 9.355.416-7

CPF: 077.128.269-94

Handwritten initials/signature

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

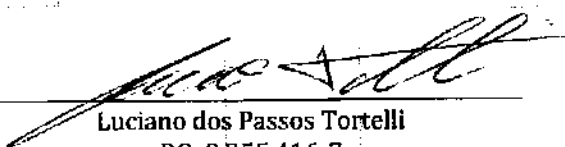
REF. PREGÃO Nº 140/2018

Sra. Pregoeira,

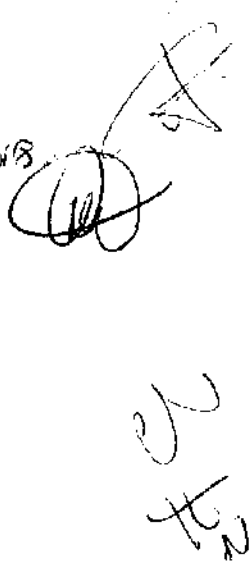
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 104/2018, cujo objeto é Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP
R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná


Luciano dos Passos Tortelli
RG: 9.355.416-7
CPF: 077.128.269-94

Em tempo, onde se lê 104/2018, o correto é 140/2018.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

163

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24658613000189
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24658613000189!**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24658613000189

Data da consulta: 23/01/2019 14:43:42

Data da última atualização: 23/01/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2019 às 14:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.658.613/0001-89.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C48.9A33.1645.5939



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

166

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: Imóvel urbano Imóvel rural Empresa do município Empresa de fora Pessoa física AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
Rua: Joao Alencar Guimaraes, 305 - Santa Quitéria Curitiba - PR
CEP: 80310-420

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 23/01/2019

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 140/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O e-mail para envio da Nota de Empenho é : licitacao@integrasm.com.br o qual nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019

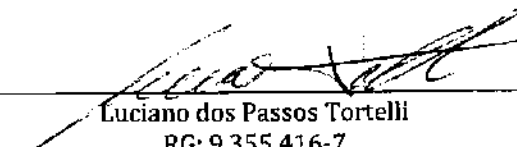
24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01

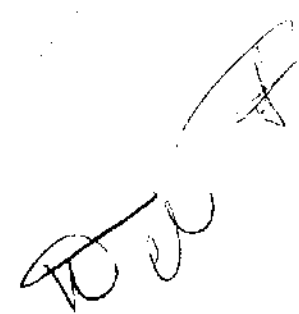
Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria

CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná


Luciano dos Passos Tortelli

RG: 9.355.416-7

CPF: 077.128.269-94



Curitiba, 23 de janeiro de 2019

A
Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial n.º 140/2018 - Processo 2358/2018
Abertura: 23/01/2019

ITEM	QUANT	Un.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT.	TOTAL
06	120	Un.	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, composta por aminoácidos livres. Contém DHA e ARA em quantidade e proporção adequadas que contribuem para o desenvolvimento mental visual e imunológico. Não contém Glúten e Lactose. Indicações: Situações de Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) e/ou Múltiplas Alergias Alimentares. Nome comercial: Puramino Validade do Produto: Mínimo de 3 meses Fabricante: Mead Johnson & Company, LLC Nossa apresentação: Lata c/400g Procedência: EUA Registro MS: 6.6609.0017.001-2 Demais condições: Conforme solicitado em edital	150,00	18.000,00
Total					18.000,00
*****Dezoito Mil Reais*****					

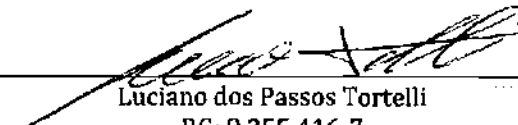
DECLARAMOS, para os devidos fins que já consideramos na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas incidentes e outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

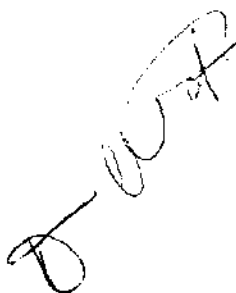
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de entrega do objeto: 05 (cinco) Dias
- Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
- Pagamento: Até 30 (trinta) dias
- Validade do Contrato 12 (doze) meses

Dados Bancários: Banco do Brasil
Agência nº: 4500.4
Conta corrente nº: 23137-1

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP
R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná


Luciano dos Passos Tortelli
RG: 9.355.416-7
CPF: 077.128.269-94





E ALIMENTOS LTDA 6.0129-1
CAKAI EM PÓ EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25351.787596/2014-38 00000000
 PLÁSTICA 02 Anos(s)
 METÁLICA 02 Anos(s)

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE:
CARDIOPULS / COCOACOR / COCOALIVE / COCOA-LIVING

VASCOCONTROL / VENOFEN / IMECAP / CACAU
 4046 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e ou de Saúde - IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
CACAU EM PÓ EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25351.787596/2014-38 00000000
 PLÁSTICA 02 Anos(s)

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE:
CARDIOPULS / COCOACOR / COCOALIVE / COCOA-LIVING

VASCOCONTROL / VENOFEN / IMECAP / CACAU
 4046 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e ou de Saúde - IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
EFICEMICAL / COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 6.07252-5

EXTRATO DE VITAMINA K3 ITAI IA
 25351.1500872015-48 00000000
 CELULÓSICA 24 Meses
 METÁLICA 02 Anos(s)
 PLÁSTICA 02 Anos(s)
 PLÁSTICOMÉRICA 02 Anos(s)

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 VK
 4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes
 IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
GT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 6.02166-7

GLUTAMINA COM PROTEINA DO TRIGO MODIFICADA E MAGNÉSIO EM CÁPSULAS UNIDAS
 25351.4217932013-00 00000000
 PLÁSTICA 02 Anos(s)

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
GT NUTRITION USA / GLUTAS / GLUTABLAND / GLUTAMIX

NUTRITIONALLY EVOLVED / GLUTAMINA / GT USA
 4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes
 IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
MOSTEIRO DEVAKAN PRODUZIDOS NATURAIS E ALIMENTOS LTDA 5.06372-5

ESPIRULINA EM CÁPSULAS DIADEMA/SP
 25004.0210932004-12 00000000
 METÁLICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
MAGRESSIM / MAGRINATO
 457 Inclusão de Marca
 Em desacordo com a Legislação vigente
QUITOSANA, PSYLLIUM, LARANJA E BERINJEIRA COM VITAMINAS E MINERAIS EM CÁPSULA DIADEMA/SP
 25004.3160332011-83 00000000
 CELULÓSICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
MAGRINIM / ENMAGRINATO
 457 Inclusão de Marca
 Em desacordo com a Legislação vigente
PROMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME 6.04572-1

ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS NOVA VENEÇIAS
 25002.7363592009-23 00000000
 CELULÓSICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 PARAFINA 24 Meses

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
NUTRIOX / VITAMINUTRI / NUTRY VALLE / USAUDE / SUPLEMENTO / USAUDE SUPLEMENTOS / CAP- / THERM / FLORALIFE

FULL NUTRI / FULL DIET / TAK DONA
 NATURAL

OMEGA 3 / MAX MEMO / NUTRIVITA / HORIZONTE
 457 Inclusão de Marca
 Em desacordo com a Legislação vigente
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS NOVA VENEÇIAS
 25002.7363592009-23 00000000
 CELULÓSICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
COMPT. / BEIJON / ELITE MIL / ELITE OMEGA MIL / ERVA LIFE / FLORA LIFE / FLORALIFE / FULLNUTRI / FULLNUTRI / GOLDLIFE / HORIZONTE NATURAL
 IMPERIO

INFINITY / JBS / MUNDO DOS NATURAIS / NATURA UP LIFE
NATURALS/OP / NATURE FARMA / NATURE PHARMA / NATUSMI

NUTRI VITTA / NUTRIOX / NUTRY VALLE / PRO-CAPS

USAUDE / SAO SPASTIAO / TAK DONNA / TOP-MEL

ZERO / PROLIFE / ELITE 1000 / COMERCIO RRS
 457 Inclusão de Marca
 Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO-RE Nº 2254, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confiere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o depósito em seu inciso I do art. 5º e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno de ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Denegar as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CA- DASTRO
NOME DO PRODUTO UP
NUMERO DO PROLIXO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRICAO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETICAO

6.02358-0
OC OCEANUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
BERINJEIRA EM CÁPSULAS GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
 25024.0011692009-58 6.2358.0132.001-1
 PLÁSTICA 02 Anos(s)

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 10/2020

LE
AD OCEANUM / PHYTOMARE / ITENS / NATURAL

PURIS / SCHRATBER
 437 Revalidação de Registro
DIENATUS LABORATORIO BOTANICO LTDA 6.02077-1

QUITOSANA PSYLLIUM E PECTINA EM COMPRIMIDOS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 25004.2200092007-81 6.2077.0034.001-1
 METÁLICA 30 Meses
 PLÁSTICO 30 Meses

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 07/2017
BEST WELL / BETTER LIFE / FIBRALIP / FITONATURAL

FLORAVIDA / LIPOBIO / LIPOCLEAN / LIPOFIBER / LIPOFIM 1000 FIBRAS / LIPOMAIS / LIPONEW / LI-PONEX

LIPOKATEFERIOS / PHYTONATURE / PHYTONATURE / PURIELORA

RADCA / TARBIFERIOS / ART VITA / BEST LIFE / BETTER LIFE / BIOQUALITY / BIOQUALITY NEWS-LIM / FIBRALIP

LIPORIO / LIPOCLEAN / LIPOFIBER / LIPONEW / LIPONEX / NATUREDOX / N-CAL COMPLETE / RE-DHINEX

SANDRA / TAK GOLD / TAK MAX / TAK 500 WELL LIFE / SAUDE / BIVOM / COLD SEA / BLUE PLANET / BIOPFLORA / SINERGIA / LIVJEM / BIOPOLIMAX / TAK GOLD / PAQUE MENOS / MAIS SAUDE

LEVE / FIBRANEX / NEWFIBRA / TAK COMPLETE REDUFIM GOLD / FINFISE / TRATEBI
 MARCAS NÃO APROVADAS: MULCE NUTRITION / BEST SLIM / FIT SHAPE

LEVE FORMA / KUDEXSHAPE / POWERFIRME
 457 Inclusão de Marca
BIOWELL AMERICA LTDA 6.02054-1

ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25017.001101700 6.2053.0036.001-7
 PLÁSTICO 36 Anos(s)

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 04/2015
FDG-OMEGA 3 EPA 1000 MG / VIT-WAY
 457 Inclusão de Marca
BLISFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 6.01771-5

COLÁGENO HIDROLISADO EM COMPRIMIDOS DIADEMA/SP
 25351.789763/2014-39 6.7171.0002.001-3
 PLÁSTICA 24 Meses

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020

BLISFARMA
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL

COLÁGENO HIDROLISADO EM COMPRIMIDOS DIADEMA/SP
 25351.789763/2014-39 6.7171.0002.001-3
 METÁLICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses

BLISFARMA
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020

4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
BRASMED BOTÂNICA E FARMACÉUTICA LTDA 6.01760-1

FIBRA DE MAÇÃ E QUITOSANA EM CÁPSULAS CANOAS/RS
 25025.047817/2003-45 6.1160.0024.001-9
 PLÁSTICO 02 Anos(s)
 METÁLICA 02 Anos(s)

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 04/2015
BIO REDUX / BIO XINIX / BRASMED / MOMBIRU / YACETAY
 437 Revalidação de Registro
C.R. VERTIUM INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME 6.02234-1

PSYLLIUM, AGAR-AGAR, BERINJEIRA, GOJI BERRY E COLÁGENO COM VITAMINA C E BIOTINA EM CÁPSULAS NA RINGA/PR
 25351.025493/2014-64 6.2234.0086.001-1
 CELULÓSICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 VIDRO 24 Meses

ALIMENTOS CATEGORIAS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 08/2020
UNILIFE / BIOKOSHER / LOZALTI / LABORUM PFLANTZEN / EVERLIFE / NUTRIMESA / FITOS FLORAVIDA / ECONUTRI / BIOVITRI / SEMPREDOM NATURALFLORA / SAUDE CORPORATIVA
 MARCAS NÃO APROVADAS: PHYSICALS / BODYA

GE
 4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e ou de Saúde - NACIONAL
ESLUA BRANCO EM CÁPSULAS MARINGÁ/PR
 25351.1134872015-57 6.2234.0087.001-5
 CELULÓSICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 VIDRO 24 Meses

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020

BIUKOSHER / ECONUTRI / EVERLIFE / FITOS FLORAVIDA / LABORUM / LOZALTI / NATURALFLORA

PFLANTZEN / SEMPREDOM / NUTRIMESA / UNILIFE
 MARCAS NÃO APROVADAS: BODYAGE / PHYSICALS

4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA 6.07129-1

L-CARNITINA EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25351.326356/2014-73 6.7129.0011.001-6
 METÁLICA 02 Anos(s)
 PLÁSTICA 02 Anos(s)

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 06/2020

CARNI CORE / CARNI FIT / CARNITINE ELITE / HD-L-CARNITINA / L-CARNITINA POWER / L-CARNITINE CAPS

L-CAPS L-CARNITINA / LICAPS L-CARNITINE / LIQUI CARNITINE / MEGA CARNITINE

POWER L-CARNITINE / PURE L-CARNITINE / SUPER L-CARNITINA / L-CARNITINE CONCENTRATE / M.F. BOOSTER
 MARCA NÃO APROVADA: SEXY BONY

L-CARNITINA COM CAFÉINA EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25351.441091/2013-80 6.7129.0009.001-5
 PLÁSTICA 02 Anos(s)
 METÁLICA 02 Anos(s)

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2019

BEAUTY INSIDE / CARNICAFFE / EXTREME RESULTS / HAVOC

HERBARTIUM / INTEGRALMEDICA / L-CAFFEINA / L-CARNITINA E CAFÉINA

NUTRICE / NUTRIFY / PRO PERFORMANCE / PRO PREMIUM

PROBIOTICA / SUPER CAFÉINA / SUPER CARNITINA / VOZ

CAPSUGEL / NEONUTRI / DANGER / CAROL SARAI-VA

EDUARDO CORREIA
 MARCA NÃO APROVADA: BODYBUILDER

Handwritten signature

Large handwritten signature



NATUREMEL / NATURES / NO MANIPULAÇÕES /
 NFO LABS
 NOSSA FLORA / NUTRAHEALTH / NUTRALOGISTIC /
 NUTRASCIENCE
 NUTRATA / NUTRENDS / NUTRICE / NUTRICOMPA-
 NY
 NUTRIFORT / NUTRINATO / NUTRINATO / NUTRY
 PHYSICAL
 OLIGOFLORA / OLIGONUTRIÇÃO / PHARMA ECO /
 PHARMA ECO
 PORTO BIANCO / PORTO BIANCO / PRADO / PRADO
 PRATAMAR / PRO HEALTHY / PRO SAUDE / EDM
 PLOS ERVAS / LAB. DUOM / NUTREE TOTAL / JBS
 DISTRIBUIDORA
 QUANTY VITTA / QUANTY VITTA / QUINTESSÊNCIA
 QUINTESSÊNCIA
 REAL NUTRY / RHEIDICARE / RITUALLE / SABOR
 VERDE
 SAG FARMACÊUTICA / SAG FARMACÊUTICA / SENDI
 SHOPPING DA SAUDE
 SUCESSO TV / SUPRA VITA / SUPRAVITTA / SURYA
 SURYA / TAO DAS ERVAS / TEMPLO DA AGUA / TOTAL
 ZEN
 ULTRAFUTA / UNIERVAS / UNIERVAS / UNIFLORA
 UNIVERSO / VASIOS / VASIOS / VEMAT
 VERDELANDIA / VIA BOTANICA / VIA BOTANICA /
 VIDA LEVE
 VIDA VIT. VIDEIRA / VIER / VIER
 VITTA NATURAL / VITA EQUILIBRIUM / VITAFERUS
 / VITAKI
 VITALIFE / VITALIFE / VIVA LEVE / VIVER LEVE
 WORKMARK / XMAX / 7 SEMANAS / RIO EXTRATO
 BIOPRIM / BRASIL TROPICAL / CACAO NATURAL /
 CHAMAIN
 MICREX / NATUMAR / SCHRAIBER / L&G / SHAKE
 CLUR
 MARCAS NÃO APROVADAS. BIOPITINS / ECOPITINS /
 FITNESS CARE / FITNS
 DERMCONTROL / PELLE CONTROL / SENS PELLE /
 SKIN CONTROL / NATUREDERME
 EMAGRECIMENTO / MAGRISIN / NATURAL SLIM
 NUTRI-SHIFT
 PLYTO FORMA / SCITLITURE FORMSOLUTIONS / RE-
 DUX / REDREBY / BIOMAGI
 SENDI LIPO / LIPOCENTER / BIOFORMA / BELA FOR-
 MADISTRIBUIDORA
 DIETASHOW / SAUDE TOTAL / FENSISSIMA / MA-
 GROS PARA SEMPRE / REMOVCOL
 SENDI BRONZE / ACTIVE ENERGY / ENERGY / ENER-
 GY VITA / LONGA VIDA
 LONG LIFE / AESTHETIC LASER / BIO ATHLETICA /
 NUTRY PHYSICAL
 4145 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade
 Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL
 KITT-MED MEDICAMENTOS LTDA 6.02613-1
 LECTINA DE SOJA EM CÁPSULAS CAMPO LAR-
 GOPR
 25023.030210/2002-77 6.2613.0032.001-6
 PLÁSTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 02/2019
 CIAMED / CIAMEL
 437 Revalidação de Registro
 LABORATORIO TIARAJU ALIMENTOS E COSMETI-
 COS LTDA 6.05204-7
 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM CÁPSULAS
 SANTO ANGELOS
 25023.017947/2009-78 6.5204.0082.001-2
 PLÁSTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 04/2020
 CÁPSULAS DE OLIVA / CÁPSULAS DE OLIVEIRA /
 OLIVIN / CÁPSULAS
 OLIO D'OLIVA / OLIV / CÁPSULAS / OLIVA TIARAJU /
 OLIVA VERDE
 OLIVE OIL / TIARAJU / SANCAPS / OLIO DE OLI-
 VEIRA / SER IEM
 SANDRA / AMUR / OLIO DE OLIVA
 437 Revalidação de Registro
 GUARANA EM CÁPSULAS SANTO ANGELO'S
 25351.036254/2007-91 6.5204.0026.001-7
 PLÁSTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 04/2020
 NATIVE / TIARAJU
 437 Revalidação de Registro
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO
 DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.001-6
 PLÁSTICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 ADMIRAA / JIMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA /
 CARTAMO / CROMO
 L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-
 TINA PLUS / L-CARNITINE
 L-CARNITINE / CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-
 TINE EXTREME
 L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS
 LIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-
 NITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-
 NITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-
 TY'S
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-
 FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO
 DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.003-1
 VIDRO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 ADMIRAA / JIMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA /
 CARTAMO / CROMO
 L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-
 TINA PLUS / L-CARNITINE
 L-CARNITINE / CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-
 TINE EXTREME
 L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS
 LIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-
 NITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-
 NITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-
 TY'S
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-
 FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO
 DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.003-1
 VIDRO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 VITALAB / VITA HERVAS
 437 Revalidação de Registro
 MEND JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPOR-
 TAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 6.06609-3
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACT. E DE SEG. PARA LACT.
 E CRIANÇAS DE
 P. INFÂNCIA DESTIN. A NECESSID. DIETOT. ESPEC.
 COM REST. DE LACTOSE
 COMIL. POR AMINOÁCIDOS LIVRES ESTADOS UNI-
 DOS
 25351.007382/2014-10 6.6009.0017.001-2
 METÁLICA 18 Meses
 PLÁSTICA 15 Meses
 ELASTOMÉRICA 15 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 08/2020
 NUTRAMIGEN AA PREMIUM / ENFAMIL NUTRAMI-
 GEN AA PREMIUM
 ALLEVATE PREMIUM / ENFAMIL ALLEVATE PRE-
 MIUM
 PURAMINO PREMIUM / ENFAMIL PURAMINO PRE-
 MIUM / PURAMINO
 ENFAMIL PURAMINO
 4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO
 FORM. INFAN. P/ LACT. E DE SEG. PARA LACT. E
 CRIANÇAS DE
 P. INFAN. DEST. A NECESSID. DIET. ESP. COM REST. DE
 LACT.

TIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-
 NITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-
 NITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-
 TY'S
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-
 FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO
 DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.002-4
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 ADMIRAA / JIMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA /
 CARTAMO / CROMO
 L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-
 TINA PLUS / L-CARNITINE
 L-CARNITINE / CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-
 TINE EXTREME
 L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS
 LIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-
 NITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-
 NITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-
 TY'S
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-
 FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO
 DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.003-1
 VIDRO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 ADMIRAA / JIMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA /
 CARTAMO / CROMO
 L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-
 TINA PLUS / L-CARNITINE
 L-CARNITINE / CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-
 TINE EXTREME
 L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS
 LIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-
 NITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-
 NITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-
 TY'S
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-
 FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO
 DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.003-1
 VIDRO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 VITALAB / VITA HERVAS
 437 Revalidação de Registro
 MEND JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPOR-
 TAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 6.06609-3
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACT. E DE SEG. PARA LACT.
 E CRIANÇAS DE
 P. INFÂNCIA DESTIN. A NECESSID. DIETOT. ESPEC.
 COM REST. DE LACTOSE
 COMIL. POR AMINOÁCIDOS LIVRES ESTADOS UNI-
 DOS
 25351.007382/2014-10 6.6009.0017.001-2
 METÁLICA 18 Meses
 PLÁSTICA 15 Meses
 ELASTOMÉRICA 15 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 08/2020
 NUTRAMIGEN AA PREMIUM / ENFAMIL NUTRAMI-
 GEN AA PREMIUM
 ALLEVATE PREMIUM / ENFAMIL ALLEVATE PRE-
 MIUM
 PURAMINO PREMIUM / ENFAMIL PURAMINO PRE-
 MIUM / PURAMINO
 ENFAMIL PURAMINO
 4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO
 FORM. INFAN. P/ LACT. E DE SEG. PARA LACT. E
 CRIANÇAS DE
 P. INFAN. DEST. A NECESSID. DIET. ESP. COM REST. DE
 LACT.

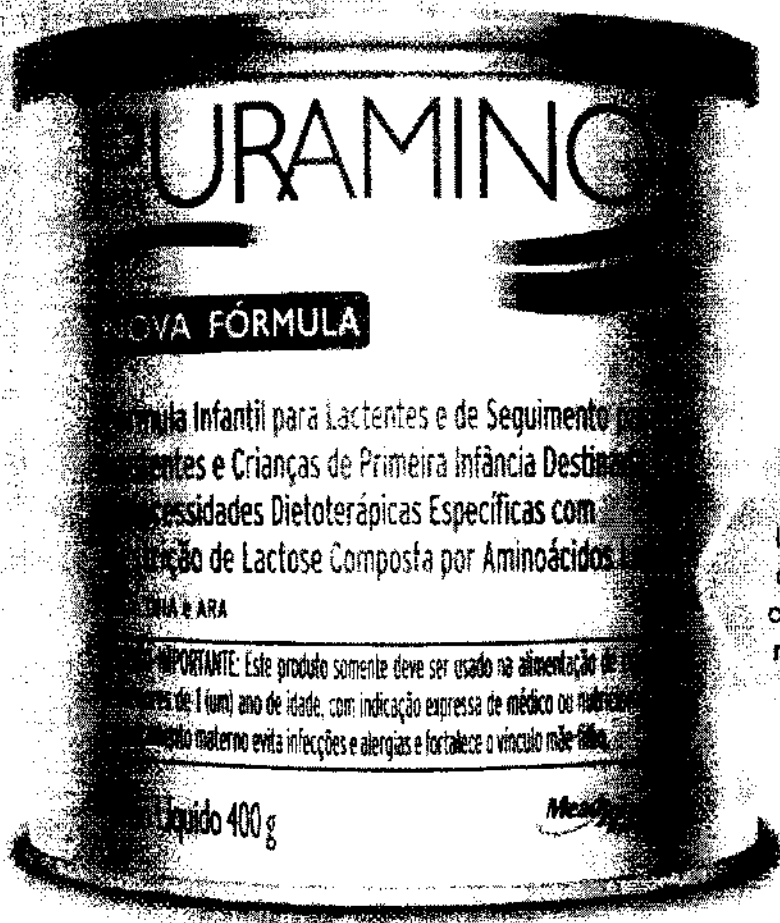
COMPOSTA POR PROT. EXTEN. HIDROLISADA ESTA-
 DOS UNIDOS
 25351.307399/2014-45 6.6009.0018.001-8
 METÁLICA 18 Meses
 PLÁSTICA 18 Meses
 ELASTOMÉRICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 08/2020
 NUTRAMIGEN PREMIUM / NUTRAMIGEN / ENFAMIL
 NUTRAMIGEN PREMIUM
 ENFAMIL NUTRAMIGEN
 4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO
 MOSTEIRO DEVARAN PRODUTOS NATURAIS E ALI-
 MENTICIOS LTDA 5.06372-5
 ÓLEO DE ALHO EM CÁPSULAS DIADEMA/SP
 25004.021590/2003-11 4.9045.0032.001-4
 PLÁSTICO 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 ACTWAY / GENSS NUTRA / NUTRAGENSS / MATU-
 RITYTTA GENSS
 ACTWAY / RILITYLIFE / FORTVITTA / NUTRENDS /
 NUTRAN / BIOSCIENCE / ZANOTTI NATURAL LIFE /
 NATURACAPS
 A NATUREZA / ERVANARIO / NATUREZA PURA / M
 LIFE / N TECH NUTRITION / FLORA CAPS / FLORA / BIO-
 QUANTI NUTRITION
 SUPREME / LIFE NATURE / CARTIVAN / TAREFEI-
 ROS
 SAUDE E SABOR / GILEADELAB / SAUDE NATURAL /
 NATURENDS
 EXTREME / VITIAN
 437 Revalidação de Registro
 AGAR AGAR EM CÁPSULA DIADEMA/SP
 25004.025271/2004-65 4.9045.0034.001-5
 PLÁSTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 LECTVAN
 437 Revalidação de Registro
 ÓLEO DE LINHAÇA EM CÁPSULA DIADEMA/SP
 25004.025658/2004-12 4.9045.0031.001-9
 PLÁSTICO 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 LECTVAN / GENSS NUTRA / NUTRAGENSS / MATU-
 RITYTTA GENSS
 ACTWAY / RILITYLIFE / FORTVITTA / NUTRENDS /
 NUTRAN / BIOSCIENCE / ZANOTTI NATURAL LIFE /
 NATURACAPS
 A NATUREZA / ERVANARIO / VITIAN / NATUREZA
 PURA
 M LIFE / N TECH NUTRITION / FLORA CAPS / FLO-
 RA
 BIOQUANTI NUTRITION / SUPREME / LIFE NATURE /
 CARTIVAN
 TAREFEIROS / SAUDE E SABOR / GILEADELAB /
 SAUDE NATURAL
 NATURENDS / EXTREME
 437 Revalidação de Registro
 LECTINA DE SOJA EM CÁPSULAS DIADEMA/SP
 25004.025658/2004-12 4.9045.0030.001-3
 PLÁSTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 BIOQUANTI NUTRITION / BIOSCIENCE / ERVANARIO
 / FLORA
 FLORA CAPS / FORTVITTA / GENSS NUTRA / LIFE
 NATURE
 M LIFE / MATUREVITA GENSS / N TECH NUTRITION
 / NATURACAPS
 NATUREZA PURA / NUTRAGENSS / NUTRENDS / NU-
 TRIN
 RILITYLIFE / SUPREME / ZANOTTI NATURAL LIFE /
 A NATUREZA
 LECTVAN / VITIAN / ACTWAY / CARTIVAN
 TAREFEIROS / SAUDE E SABOR / GILEADELAB /
 SAUDE NATURAL
 NATURENDS / EXTREME
 437 Revalidação de Registro
 NESTLE BRASIL LTDA 6.05965-0
 FORM. INFANTIL P/ LACT. E DE SEG. PARA LACT. E
 CRIANÇAS DE
 PRIM. INFÂNCIA DESTINADA A NEC. DIETOT. ESPEC.
 C/ RESTR. A
 LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS HOLANDA
 25351.49166/2012-67 6.5965.0015.001-9
 METÁLICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2018
 ALFAMINO / NESTLE
 456 Alteração de Rotulagem
 FORM. INFANTIL P/ LACT. E DE SEG. PARA LACT. E
 CRIANÇAS DE
 PRIM. INFÂNCIA DESTINADA A NEC. DIETOT. ESPEC.
 C/ RESTR. A
 LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS SUÍÇA
 25351.49166/2012-67 6.5965.0015.002-7
 METÁLICA 18 Meses

Letícia

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Puramino® - Eficácia e Segurança Comprovadas em Lactentes com APLV e Alergia Alimentar Múltipla.*

sem de



Fórmula indicada para lactentes, a partir do nascimento, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) grave e/ou alergia alimentar múltipla.†

Hipoalergenicidade comprovada em lactentes com APLV: 100% dos lactentes alimentados com Puramino® não tiveram reação alérgica ou evento adverso.†

Com DHA* e ARA** em quantidade e proporção adequadas, ajuda o neurodesenvolvimento em seus quatro pilares: social, motor, cognitivo e de comunicação.†††



1 medida rasa de pó (4,5g)
para cada 30ml de água.

1 lata de 400g rende aproximadamente
2.000kcal e 2.941ml.

Handwritten signature or initials.

MeadJohnson
Nutrition

Ficha técnica nutricional: Puramino

PURAMINO®

MeadJohnson
Nutrition

Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância

Destinada a Necessidades Dietoterápicas Específicas com
Restrição de Lactose Composta por Aminoácidos Livres
Com DHA e ARA

AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.

Peso Líquido: 400 g

NOVA FÓRMULA

MeadJohnson

Indicação: Fórmula Infantil à base de aminoácidos livres para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca e/ou múltiplas alergias alimentares.

Descrição: Fórmula infantil composta de aminoácidos livres, livre de lactose.

Reconstituição: A reconstituição normal de Puramino é de uma medida rasa de pó (4,5g) para cada 30ml água, correspondendo a uma diluição de 13,5% (13,5g a cada 90 ml de água)

Apresentação: Lata 400g.

Rendimento: 1 lata de 400g rende aproximadamente 2000Kcal e 2941ml.

Perfil de Macronutrientes - Puramino	
Carboidrato	95% Polímeros de Glicose e 5% Amido
Proteína	100% AA Livres
Lipídio	100% Lipídios de origem vegetal
Porcentagem de Macronutrientes	11 % Proteínas; 41 % Carboidratos; 48 % Lipídios

Lista de ingredientes: sólidos de xarope de milho, óleo vegetal de girassol altamente oleico, triglicerídeos de cadeia média, óleo vegetal de soja, amido modificado, ácido L-aspártico, L-leucina, cloridrato de L-lisina, L-prolina, citrato de potássio, L-alanina, L-valina, sal sódico do ácido glutâmico, L-iso-leucina, L-serina, L-treonina, fosfato de cálcio tribásico, L-tirosina, L-arginina, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M.alpina e ácido docosahexaenoico (DHA) do óleo de C. cohnii, L-fenilalanina, fosfato de magnésio dibásico, L-histidina, L-cistina, glicina, L-triptofano, L-metionina, citrato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, citrato de cálcio, cloreto de colina, hidróxido de cálcio, cloreto de potássio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, palmitato de retinila, nicotinamida, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, colecalciferol, D-biotina, sulfato cúprico, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de sódio e selenito de sódio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Osmolalidade: 350 mOsm/kg H₂O.

Osmolaridade: 320 mOsm/l.

Fabricado nos Estados Unidos por: MEAD JOHNSON & COMPANY, LLC 725 East Main Street Zeeland, MI – 49464 United States

Código EAN (código lata): 7898941911737

Código DUN (caixa embarque): 17898941911734

Número de Registro do produto: 6.6609.0017, Publicado em Agosto de 2015.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 kcal	Quantidade por 100ml (*)
Valor energético	500 kcal = 2100 kJ	100 kcal = 420 kJ	68 kcal = 286 kJ
Carboidratos	53 g	11 g	7,2 g
Lactose	0 g	0 g	0 g
Proteínas **	14 g	2,8 g	1,9 g
Gorduras totais	26 g	5,3 g	3,5 g
Gorduras saturadas	11 g	2,2 g	1,5 g
Gorduras trans	0 g	0 g	0 g
Ácido linoleico	4300 mg	860 mg	585 mg
Ácido linolênico	400 mg	80 mg	54 mg
Ácido araquidônico	169 mg	34 mg	23 mg
Ácido docosahexaenoico	85 mg	17 mg	12 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g	0 g
Sódio	230 mg	47 mg	31 mg
Vitamina A	447 µg RE	90 µg RE	61 µg RE
Vitamina D	6,3 µg	1,3 µg	0,85 µg
Vitamina E	6,7 mg α TE	1,3 mg α TE	0,91 mg α TE
Vitamina K	45 µg	9,0 µg	6,1 µg
Vitamina C	60 mg	12 mg	8,2 mg
Ácido fólico	80 µg	16 µg	11 µg
Tiamina	0,40 mg	0,08 mg	0,05 mg
Riboflavina	0,45 mg	0,09 mg	0,06 mg
Vitamina B6	0,30 mg	0,06 mg	0,04 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,30 µg	0,20 µg
Niacina	5,0 mg	1,0 mg	0,68 mg
Ácido pantotênico	2,5 mg	0,50 mg	0,34 mg
Biotina	15 µg	3,0 µg	2,0 µg
Colina	119 mg	24 mg	16 mg
Potássio	550 mg	110 mg	75 mg
Cloro	430 mg	86 mg	58 mg
Cálcio	470 mg	94 mg	64 mg
Fósforo	260 mg	52 mg	35 mg
Magnésio	55 mg	11 mg	7,5 mg
Ferro	6,0 mg	1,2 mg	0,82 mg
Zinco	5,0 mg	1,0 mg	0,68 mg
Manganês	0,12 mg	0,03 mg	0,02 mg
Cobre	370 µg	75 µg	50 µg
Iodo	75 µg	15 µg	10 µg
Selênio	14 µg	2,8 µg	1,9 µg
Inositol	85 mg	17 mg	12 mg
L-carnitina	10 mg	2,0 mg	1,4 mg
Taurina	30 mg	6,0 mg	4,1 mg

[Handwritten signature]
MeadJohnson

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
Rua: Joao Alencar Guimaraes, 305 - Santa Quitéria Curitiba - PR
CEP: 80310-420

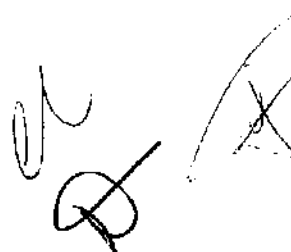
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
DATA: 23/01/2019

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.658.613/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRA SOLUCOES MEDICAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO CONJ 01 SALAS 01 E 02
CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@INTEGRASM.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3011-9005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2019 às 13:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





180

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90720469-32	Inscrição CNPJ 24.658.613/0001-89	Início das Atividades 05/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**
 Título do Estabelecimento **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES, 305, UNIDADE 01 SALAS 01 E 02 - SANTA QUITERIA - CEP 80310-420 FONE: (41) 3327-4333**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 05/2016 (Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	077.128.269-94	LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	611.000.059-00	NAILOR DE ASSIS PETERS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	874.858.269-72	MATILDE DIAS VICENTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/02/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90720469-32

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2019 15:29:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

181

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24658613/0001-89
Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP
Nome Fantasia: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Endereço: R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 /
SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2019 a 01/02/2019

Certificação Número: 2019010305150242067585

Informação obtida em 07/01/2019, às 10:22:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.658.613/0001-89

Certidão nº: 162126211/2018

Expedição: 13/11/2018, às 09:52:15

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.613/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:51 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **6903.622B.4C30.F03B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018837764-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.613/0001-89**
Nome: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP

CNPJ: 24.658.613/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 743333-7

ENDEREÇO: R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 305 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 389135/2018

EMITIDA EM: 07/11/2018

VÁLIDA ATÉ: 06/03/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1C9C.030D.58B9.484C-1.9C7C.F862.3A8D.1B3C-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.658.613/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empr

Nome Empresarial : INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL




DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 140/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná


Luciano dos Passos Tortelli

RG: 9.355.416-7

CPF: 077.128.269-94





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 06.190/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP
Nome Fantasia INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Endereço RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 SANTA QUITERIA
Processo nº 102592/17 Insc. Impob. 4300040038400-0 Insc. Munic. 0000743333-7
Técnico VISA 46158 - 46609
Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
121 TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o presente instrumento é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dada fé.
CURITIBA, 13 de Outubro de 2017

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
121 TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, 13 de Outubro de 2017

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
121 TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, 13 de Outubro de 2017



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
121 TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, 13 de Outubro de 2017

Maiara de Souza Kloss

Maiara de Souza KLOSS
Matr. PMC 48054-5 CREF/PR 15937
Coordenação de Vigilância à Saúde
D.S. Portão

CURITIBA, 26 de Outubro de 2017

Validade: até 26/10/2020 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

188



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 51 / 2019

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33

Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 140/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 51 / 2019

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33

Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 140/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Janeiro de 2019.

enviada via e-mail
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS
Requerente

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-280 e **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**, brasileiro, nascido em 19/09/1994, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 05817883456 DETRAN/PR onde se lê RG nº 10.884.367-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.353.809-37, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº 516, Bairro Weissopolis, Pinhais – PR, CEP 83.322-150, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio retirante **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE** transfere mediante venda ao sócio remanescente **REGINALDO CELSO GUIDOLIN** 3.000 (Três Mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Parágrafo Único: o cedente e o cessionário dão plena e geral quitação em relação às quotas ora transacionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

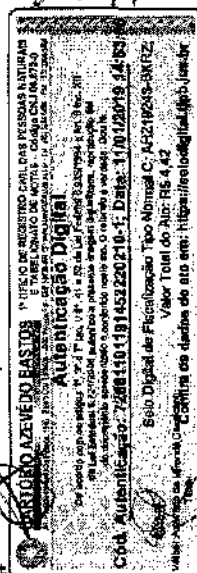
Em decorrência da presente alteração, o capital social de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor – R\$
Reginaldo Celso Guidolin	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade permanecerá unilateralmente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, como previsto no artigo 1.033, IV, do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA:

A vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 11.01.2002, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-280, único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, consolida seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

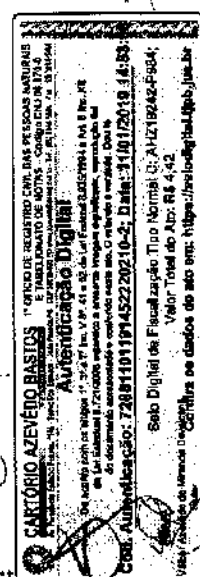
CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **"SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA"** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 do Código Civil, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos: "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável às normas das sociedades limitada definida nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil.

2. A sociedade tem sua sede na **Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

CLÁUSULA TERCEIRA:
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1.00** (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor – R\$
Reginaldo Celso Guidolin	300.000	300.000,00
Total	300.000	300.000,00

1. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 do Código Civil, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

2. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

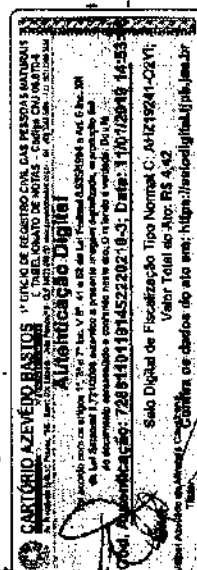
3. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quarta.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20185153511.
 PROTOCOLO: 185153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA QUARTA:

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, pode ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pelo sócio **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, já qualificado anteriormente.
2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
3. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais seja, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, entre outras.

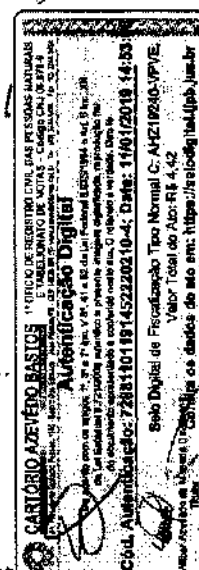
CLÁUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC), ou ainda, qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB N° 20196153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1. Pela vontade unilateral

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

2. Pelo óbito

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 do Código Civil, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 do Código Civil, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 do Código Civil. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar

a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 do Código Civil, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo à parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

3. Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do art. 1.030, parágrafo único do Código Civil.

4. Pela liquidação das quotas/execução

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 do Código Civil.

5. Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 do Código Civil.

6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede

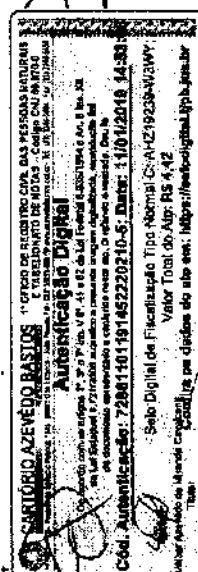
Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida à liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do Código Civil e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 do Código Civil).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, na cláusula oitava.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234059. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.

3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.

4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

1. A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8º, 224 e 225 da Lei 6.404/76.

3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art. 1.077 do Código Civil, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 do Código Civil, observados as seguintes hipóteses:

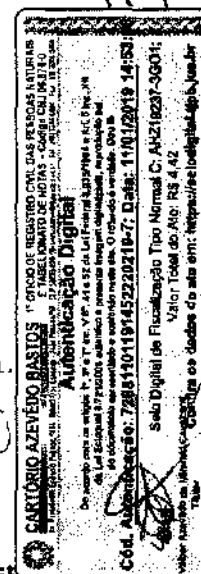
- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios que representem ¾ do capital social
- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Ou, por determinação judicial.

2. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes do Código Civil, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As sócias declaram que a empresa:

- a) está enquadrada como empresa de pequeno porte;
- b) o valor de sua receita bruta anual não excederá o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- c) não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
DO FORO

Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba/PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

[Handwritten Signature]
REGINALDO CELSO GUIDOLIN

[Handwritten Signature]
KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE

Valida esse selo em <http://www.br.gov.br/ptf>
 VINCULO: 008060.RIO: 80FUN: R.13.10189: R.00: 347: 4000: R.00: 43

Selo n°JW18 - dd5md - VCwmo - rCPw - F4F23
 Curitiba/PR, 04 de Dezembro de 2018/16:03:34h.
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) Assinatura(s) de
 (0226371) - KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE

Dois (2), Em livro *[Handwritten]* Verdade
 SIRLEY PATRINA DE ALMEIDA CUNICO - ESCRIVENTE (000)

Autenticação Digital
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - COMARCA DO PARANÁ
 Rua: João de Deus, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba/PR - CEP: 81201-900
 Cód. de Registro: 2288110/181452220218-B. Data: 31/01/2018 16:03:34h
 Belo Digital de Fidejussão Tipo Normal C: ANH19236-ANH1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Endereço: Rua: João de Deus, 100 - Curitiba/PR - CEP: 81201-900



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB N° 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234059. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



198

Serviço Distrital do Cajuá - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 782 - Curitiba - PR CEP 80.080-508 - Fone/Fax: (41) 3212-1100



9DLAW9LKNX.U3Em7 - kJd5L.NXfMv
Consulte o link em <http://www.furtofacil.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) do(a) **SAVINHE COMERCIO DE PRODUTOS MEXICOS LTDA**
DECLARANDO que dou fé. Em **12/12/2018** da verdadeira.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018
000807021061-0009798201

Elizabeth Ramos Cardoso Carreiro - Escriturante



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805234069. NIRE: 41208488018.
SAVINHE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEXICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BILCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS AZEVEDO BASIOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TRIBUNAL DE MORAIS - COMARCA DE CURITIBA

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do Regulamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná, o presente documento foi autenticado digitalmente em 12/12/2018 às 16:41:00.

Autenticado em: 12/12/2018 16:41:00. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

6.60 Digital de Fidejussão Tipo Normal C. ANZ19235-07/NF

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Handwritten initials: AL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

199

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2019 15:06:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1151101

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 14:53:09 (hora local).

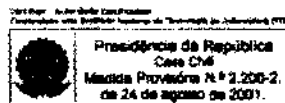
¹**Código de Autenticação Digital:** 72881101191452220210-1 a 72881101191452220210-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbfbeece5003be5c257061cc7a588a02230ba608a40d3f3cf2c21a9fc1afa3dd3986648642d1a68a3178f6869689cc260f83672bd05c157a06452aae3e5280aaf



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'JA' and 'N'.

PROCURAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o Sr. **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-2/80, constitui seu bastante procurador: **Sra. KELI MARIA MENEGHETTI**, brasileira, casada, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade RG 1734454, órgão expedidor SESP-MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 771.526.542-04, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 365 - Casa 01 - Jd Bela Vista, Piraquara/ PR - CEP: 83.301-160.

Outorgando-lhe poderes para; representar a outorgante perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 30 de Agosto de 2019.

Selo nº 00605: TX0MA: Y8Emy: LpmSL: P11qw
Válido esse selo em <http://selo.nardem.com.br>
Em: 04/08/2018 10:00:00 R\$1,00:08:R\$0,17Fadep:R\$0,21
Curitiba-PR, 04 de Setembro de 2018 - 17:20:54h.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(0060489) - REGINALDO CELSO GUIDOLIN

Deu fé. Em test. da Verdade

JOSÉ DE JERONIMIANO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE (059)

Curitiba, PR, 29 de Agosto de 2018.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍRCULO CÍVIL DO RIO CURITIBA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V P.P. e 52 da Lei Federal 8.039/1994 e Art. 4º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2006 substituído e apresenta impressão digital em alta resolução, reprodução fiel do documento mencionado e cado em nome do Sr. REGINALDO CELSO GUIDOLIN.

Cód. Autenticação: 72680509180830470860-1; Data: 05/08/2018 08:48:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AML65820-SPMS
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sal. Valer de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

201

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 12:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1069335

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2019 08:47:34 (hora local)**.

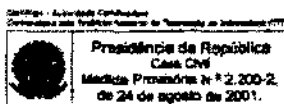
¹Código de Autenticação Digital: 72880509180830470860-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e18080347ff7007a0535aec1762aa7aa4432986648642d1a68a3178f6868689cc260230789cd01434f82453ffa99d36763e



Handwritten signature and date: 11/09/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

203

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 12:29:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 16:26:50 (hora local)**.

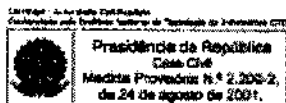
¹**Código de Autenticação Digital:** 72880509181614540261-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.936/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2d69fe6bc05b8aaec463c443a6c3ddea91fad574e180b094f988c7641027ea4e929d179a5440988648642d1a88a3178f6869689cc260e1090d6182a9ed5c62cb8dc9fe7cbb1f



A
Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial 140/2018

Anexo II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

26.640.161/0001-33

Curitiba, 23 de Janeiro de 2019.

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504

CURITIBA - PR

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

Keli Maria Meneghetti

RG 1737454/SSP/MS

CPF 771.526.542-04

Ao
Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial 140/2018

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 140/2018, cujo objeto é **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de Janeiro de 2019.

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME
AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504
CURITIBA - PR


SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP

Keli Maria Meneghetti
RG 1737454/SSP/MS
CPF 771.526.542-04

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

206

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26640161000133
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26640161000133!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26640161000133

Data da consulta: 23/01/2019 14:43:42

Data da última atualização: 23/01/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2019 às 14:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.640.161/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C48.9CF2.3BB4.7642



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/02/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 86/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5X444MXUS9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61191	26.640.161/0001-33	90737896-96	

ENDEREÇO

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SALA 09 - BOA VISTA CEP: 82200550 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda – ME

CNPJ: 26.640.161/0001-33

(41) 3044-0500 – (41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Loja 09 - Boa Vista – Curitiba – PR

licitacao@savimed.com.br

ENVELOPE – 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Plen

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Data de Abertura: 23/01/2018

Horário: as 13hrs

Curitiba, 23 de Janeiro de 2019.

 A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 Pregão Presencial 140/2018

 Licitante: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 26.640.151/0001-33 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 90737896-96
 Endereço: Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, Curitiba, CEP 82200-550
 Telefone / Fax: (41) 3044-0500 - E-mail: licitacao@savimed.com.br

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Unid.	<p>Complemento alimentar em pó, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Um copo de 200 mL deve atender pelo menos 45% das necessidades diárias de Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Zinco, Vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B12 e Biotina. Possui Fibras, tais como inulina e Frutooligosacarídeos (FOS). Informações nutricionais/distribuição calórica: Proteína: 27% - 7,5g/31,5 g; Carboidrato: 66% - 18g/31,5 g; Gordura: 7% - 0,9 g/31,5 g; Densidade Calórica: 110 kcal/31,5 g - (31,5 g equivalem a 2 colheres de Sopa + 180 ml de Leite Desnatado). Contém Mix de Fibras e Glúten. Sabor baunilha, lata contendo 400 g. MARCA: Nutren Active OU Ensure</p>	36,40	R\$ 3.640,00
2	250	Unid.	<p>Complemento alimentar sem sabor - lata c/ 370 g. Fórmula em pó para suplementação de nutrição enteral (via sonda) ou oral. Hiperclórica e hiperproteica. Contém Mix de Fibras. Isenta de Glúten. Contém cálcio, proteínas e vitamina D. Nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos. Contém vitaminas e minerais. Informações nutricionais/distribuição calórica: Proteína: 34% - 11g/100 ml; Carboidrato: 35% - 11g/100 ml; Gordura: 31% - 4,4g/100 ml; 70% frutooligosacarídeo e 30% de Inulina. Sem sabor, lata contendo 370 g. MARCA: Nutren Senior</p>	37,70	R\$ 9.425,00

[Handwritten signature]
 2110

4	250	Unid	<p>Fórmula em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral (via sonda) ou oral, normocalórica (na diluição padrão). Isenta de Fibras, Lactose e Glúten. Informações Nutricionais/Distribuição Calórica: Proteína: 12% - 14 g/100 g, Carboidrato: 52% - 62 g/100 g; Gordura: 35% - 18 g/100 g; Densidade Calórica: 1.0 kcal/ ml (7 colheres medidas + 210 ml de água). Fonte de Proteína: 52% Proteína do Soro do Leite e 48% Caseinato de Potássio; Fonte de Carboidrato: 33% Maltodextrina, 35% Sacarose e 32% Xarope de Milho; Fonte de Gordura: 20% TCM, 4,2% Óleo de Girassol, 26% Óleo de Canola, 7% Óleo de Milho e 5% Lecitina de Soja. Sabor Baunilha, lata contendo 400 g. MARCA Nutren Junior ou Pediasure.</p>	<p>NUTREN JÚNIOR - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Junior</p> <p>Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional (Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas: Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1.0 kcal/mL. Proteínas: 52% Soro de Leite 48% Caseinato de Potássio Oblido do Leite de Vaca. Carboidrato: 35% Sacarose 33% Maltodextrina 32% Xarope de Milho. Gorduras: 42% Óleo de Girassol 26% Óleo de Canola 20% Triglicérides de Cadeia Média (TCM) 7% Óleo de Milho 5% Lecitina de Soja Osmolalidade da fórmula: 308 mOsm/kg de água Osmolalidade da fórmula: 357 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751</p>	39,00	R\$	9.750,00
5	120	Unid.	<p>Fórmula em pó nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral. Normocalórico. Atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fonte de Macronutrientes (Fonte de Proteínas - 52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca / Fonte de Carboidratos - 82% maltodextrina e 18% sacarose / Fonte de Gorduras - 62% óleo de girassol, 32% óleo de Canola e 6% Lecitina de soja. Em 100 gramas: Carboidratos 58g, Proteínas 18g, Gorduras Totais 18g, Gorduras saturadas 1,8 g, Vitaminas A, D, E, C, Niacina 3,5 mg, Zinco 3,4mg, Ferro 5,5mg, Fósforo 270mg, Magnésio 80mg, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Biotina, Ácido Fólico, Vitamina K, Vitamina B12, Cofina 200mg, L Carnitina 45mg, Taurina 40mg. MARCA Nutren 1.0</p>	<p>NUTREN 1.0 - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren 1.0</p> <p>Características: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Distribuição calórica: 50% carboidrato, 15% proteína e 35% gorduras. Densidade calórica: 4,64kcal/g. Proteínas: 52% Soro de Leite 48% Caseinato de Potássio Oblido do Leite de Vaca Carboidrato: 82% Maltodextrina 18% Sacarose. Gorduras: 62% Óleo de Girassol 32% Óleo de Canola 6% Lecitina de Soja Osmolalidade da fórmula: 350 mOsm/kg de água Osmolalidade da fórmula: 280 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761722</p>	38,35	R\$	4.602,00
6	120	Unid.	<p>Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, composta por aminoácidos livres. Contém DHA e ARA em quantidade e proporção adequadas que contribuem para o desenvolvimento mental visual e imunológico. Não contém Glúten e Lactose. Indicações: Situações de Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV) e/ou Múltiplas Alergias Alimentares. MARCA Puramino</p>	<p>ALFAMINO - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfamino</p> <p>Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, β-palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL. Proteínas: 100% Aminoácidos Livres. Carboidrato: 2% Maltodextrina 88% xarope de glicose desidratado 10% amido de batata. Gorduras: 25% Triglicérides de cadeia média 22% Óleo de Girassol de alto teor oleico 20% Óleo de Canola 16% Óleo de Girassol 10% Oleína de Palma 08% Ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico 0.5% Óleo de C. colnii rico em DHA 0.5 Óleo de M. alpina rico em ARA. Osmolalidade da fórmula: 300 mOsm/L de água Osmolalidade da fórmula: 330 mOsm/kg de água Sabor: Sem sabor Não contém Glúten. Registro Anvisa: 659650015</p>	143,00	R\$	17.160,00

Handwritten signature and date: 21/2

7	300	Und.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico.Sabor: Artificial de baunilha. Embalagem: Tetra Square 1L e Sistema Fechado 1L. Osmolaridade: 320 mOsm/kg de água. Ingredientes Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚ-TEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. MARCA: ISOSOURCE 1.5	ISOSOURCE 1.5 – Terra Square 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource 1.5 Características: Fórmula enteral hipercalórica. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, com restrição hídrica e/ou com restrição de grandes volumes. Distribuição calórica: 41% carboidratos, 17% proteínas e 42% gorduras. Proteínas: 84% Caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca 16% Proteína de Soja Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 41% Óleo de Canola 32% Óleo de Soja 24% Triglicerídeos de Cadeia Média 3% Lecitina de Soja Fibras Bg/L: 56% Fibra de Soja 20% Goma Acácia 18% Frutooligossacardeos 7% Inulina Osmolaridade da fórmula: 400 mOsm/kg água Osmolaridade da fórmula: 308 mOsm/L água Sabor: Artificial de baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400781938	26,00	R\$	7.800,00
Valor Total da Proposta:			cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais	R\$	62.377,00		

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

*Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

*Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

*Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias

*Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses.

*Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Envio de empenho: licitacao@savimed.com.br

Dados bancários: Banco: ITAU Agência: 3701 C/C: 31410-0

SAVIMED COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 KELI MARIA MENEGHEZI
 ANALISTA DE LICITAÇÃO
 RG 1.734.464 SSP/MS
 CPF 771.526.542-04

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
 PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
 BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504
 CURITIBA - PR

213



Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda – ME

CNPJ: 26.640.161/0001-33

(41) 3044-0500 – (41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Loja 09 - Boa Vista - Curitiba - PR

licitacao@savimed.com.br

ENVELOPE – 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Plen

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Data de Abertura: 23/01/2018

Horário: as 15hrs

215



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.161/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 2480	COMPLEMENTO SALA 09
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 82.200-560	BARRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECO@SAVIMED.COM.BR	TELEFONE (41) 3044-0500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 10:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90737896-96	26.640.161/0001-33	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV ANITA GARIBALDI, 2480, SALA 09 - BOA VISTA - CEP 82200-550**
FONE: (41) 3366-3444
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4646-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	402.603.669-72	REGINALDO CELSO GUIDOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.353.809-37	KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/02/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90737896-96

Emitido Eletronicamente via Internet
 15/01/2019 14:58:39

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26640161/0001-33
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Endereço: ANITA GARIBALDI 2480 SALA 09 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82200-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019

Certificação Número: 2018122805063872756950

Informação obtida em 02/01/2019, às 09:00:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 158445813/2018

Expedição: 17/09/2018, às 12:15:41

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

219

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:15 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **323D.4462.A435.B916**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018760021-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

221

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.640.161/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759374-4

ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 2480 LJ L09 - BOA VISTA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 453728/2018

EMITIDA EM: 21/12/2018

VÁLIDA ATÉ: 19/04/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0A8A.E93E.B544.4EAF-6.9C6D.952F.BDE9.B466-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Ao
Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial 140/2018

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 23 de Janeiro de 2019.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP

Keli Maria Meneghetti

RG 1737454/SSP/MS

CPF 771.526.542-04

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/01/2019

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.640.161/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0848801-8

26.640.161/0001-33

17/11/2016

17/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Anita Garibaldi, 2480-SALA 09:, Boa Vista, CURITIBA, PR, 82.200-550

Objeto Social

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

Capital: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

REGINALDO CELSO GUIDOLIN
402.603.569-72

300.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/12/2018

Número: 20186153511

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

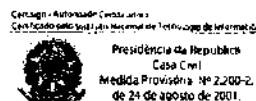
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 10 de janeiro de 2019

19/013155-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA


Nº 01.302/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Nome Fantasia SAVIMED
Endereço AVENIDA ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 BOA VISTA
Processo nº 132075/16 **Insc. Imob.** 34001340376001 **Insc. Munic.** 17017593744
Técnico VISA 46392

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIO
 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



 Patrícia França Bakim
 Coordenação de Vigilância em Saúde - USBV
 Mat. P.M.C. 153.174-CRFP/13022

CURITIBA, 09 de Março de 2017

Validade: 09/03/2017 e enquanto satisfizer as condições de vigência. Manter em local visível ao público.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OBRIGADO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 FUNDADO EM 1914 - RUA DO SAPO, 100 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP: 81010-000
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.U.P.A. e 2º da Lei Federal 8.532/1964 e Art. 5º da Lei nº 11.069 de 2006, declara a presença dos requisitos legais para a emissão de documento digital.
 Cód. Autenticação: 72881085181342168646-1; Data: 10/03/2018 13:48:44
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX31686-LE9K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.sp.gov.br

225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2018 16:09:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2004, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980962

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2019 13:43:04 (hora local)**.

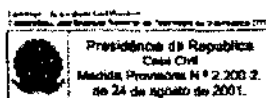
***Código de Autenticação Digital:** 72881005181342180645-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c0962382468f25022b5a1e4b7b4f9cd8dbec668fa986648642d1a68a3178f686e889cc26002c41a7001a023b880c9b98012772a17



Handwritten signature and initials, including a circled '1/1'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

227

PREGÃO Nº 140/2018 CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e três do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde**. Às 14:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 15:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Conj.01 salas 01 e 02 Bairro Santa Quitéria, em Curitiba/PR, CEP 80.310-420, fone: (41) 3011-9005, representado nesta sessão pela Sra. Natalla de Moraes Cunha, portadora do RG nº 11043050-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 401.941.428-92; **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, estabelecida na Rua General Osório, nº 3012, Centro, em Cascavel/PR, CEP 85.802-070, fone: (45) 3038-9444, representado nesta sessão pela Sra. Julianne Santos de Albuquerque, portadora do RG nº 5321061 SESP/PA e inscrita no CPF sob nº 853.523.062-91 e **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, estabelecida na Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, em Curitiba/PR, CEP 82.520-040, fone: (41) 3264-4548 representada pela Sra. Amanda Faim Ravicz, portador do RG nº 48.551.640-8 e inscrita no CPF sob nº 396.806.398-86; **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Loja 09- Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, sem representante na sessão . Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Verificou-se que a empresa **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** apresentou a declaração solicitada no item 8.1 alínea "j" sem assinatura. No entanto foi constatado que a referida empresa foi a única proponente que cotou o item 07. Por esta razão, conforme faculta o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira concedeu o prazo de 8 dias úteis para que a licitante **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** apresente nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

228

documentação, corrigidas as inconformidades, consoante também prevê o item 29.16 do edital. Foi definido que a licitante **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** deverá apresentar somente a declaração assinada, que foram os únicos tido como irregular. Tal limitação tem fundamento no entendimento esposado pelos doutrinadores Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr durante o painel de Licitações e Contratos no I Fórum de Controle Externo do TCE/PR, realizado nos dias 1 e 2 de junho de 2016, do qual participaram a Pregoeira e a Procuradora Jurídica desta Administração Municipal. A documentação apresentada pelas demais licitantes foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitadas. A pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

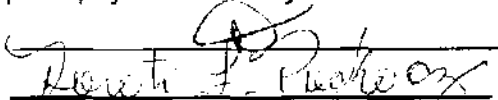
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

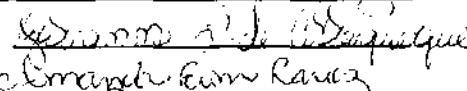
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

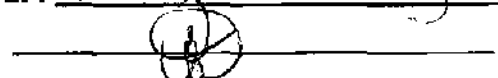
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP







 2
2



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 140/2018

230

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CARBOIDRATOS - 82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE / FONTE DE GORDURAS - 62% ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA E 6% LECITINA DE SOJA. EM 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS 58G, PROTEÍNAS 18G, GORDURAS TOTAIS 18G, GORDURAS SATURADAS 1,8 G, VITAMINAS A, D, E, C, NIACINA 3,5 MG, ZINCO 3,4 MG, FERRO 5,9 MG, FÓSFORO 270 MG, MAGNÉSIO 80 MG, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B1, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, VITAMINA B12, COLINA 200 MG, L-CARNITINA 45 MG, TAURINA 40 MG. MARCA NUTREN 1.0

Fornecedor	15555	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	NUTREN 1.0	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,29		
1		51,29		

Lote: 0001 - Item: 0005 - FÓRMULA INFANTE DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A MENORIAS COM DIETAS ESPECÍFICAS, COM BACTÉRIAS PROBIÓTICAS E PREBIÓTICAS, EM UMA ÚNICA QUANTIDADE E

PROPORÇÃO ADEQUADAS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO MENTAL, VISUAL E FONOLOGICO. NÃO CONTÉM GLUTEN E LACTOSE. INDICAÇÕES: SITUAÇÕES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E/OU MÚLTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES. MARCA PURAMINO

Fornecedor	19137	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	PURAMINO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		150,00		
1		145,00		

PATRICIA APARECIDO TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 18437-0 INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ: 24.888.813/0001-99 Telefone: 41.3019-9005 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
003	18545 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA EM QUANTIDADE E PROPORÇÃO ADEQUADAS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO MENTAL VISUAL E IMUNOLÓGICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. INDICAÇÕES: SITUAÇÕES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E/OU MÚLTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES. MARCA PURAMINO	UN	120,00	Classificado	PURAMINO		145,00	17.400,00	*
Fornecedor: 21262-0 LPP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP CNPJ: 24.888.718/0001-13 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	18540 COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. UM COPO DE 200 ML DEVE ATENDER PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, ZINCO, VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B12 E BIOTINA. POSSUI FIBRAS, TAIS COMO INULINA E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 27% - 7,5G/31,5 G; CARBOIDRATO: 66% - 18G/31,5 G; GORDURA: 7% - 0,9 G/31,5 G; DENSIDADE CALÓRICA: 110 KCAL/31,5 G - (31,5 G EQUIVALEM A 2 COLHERES DE SOPA + 180 ML DE LEITE DESNATADO). CONTÉM MIX DE FIBRAS E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, LATA CONTENDO 400 G. MARCA: NUTREN ACTIVE OU ENSURE	UN	100,00	Classificado	ENSURE NG BAUNILHA		36,35	3.635,00	*
004	18543 FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL, NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO), ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 12% - 14 G/100 G; CARBOIDRATO: 62% - 62 G/100 G; GORDURA: 35% - 18 G/100 G; DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML (7 COLHERES MEDIDAS + 210 ML DE ÁGUA) FONTE DE PROTEÍNA: 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO; FONTE DE CARBOIDRATO: 33% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32% XAROPE DE MILHO; FONTE DE GORDURA: 20% TCM, 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA. SABOR BAUNILHA, LATA CONTENDO 400 G. MARCA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE	UN	250,00	Classificado	PEDIASURE BAUNILHA		34,90	8.725,00	*
Fornecedor: 18445-1 VACCARIN & ALFF LTDA - ME CNPJ: 18.374.421/0001-07 Telefone: 41.3236-9444 Status: Classificado									
Email: lucia@vaccarin.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
002	18641 COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR - LATA C/ 370 G. FÓRMULA EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL. HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. CONTÉM MIX DE FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN. CONTÉM CÁLCIO, PROTEÍNAS E VITAMINA D, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULOS. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 34% - 11G/100 ML; CARBOIDRATO: 35% - 11G/100 ML; GORDURA: 31% - 4,4G/100 ML; 70% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% DE INULINA. SEM SABOR, LATA CONTENDO 370 G. MARCA: NUTREN SENIOR	UN	480,00	Classificado	NUTREN SENIOR		48,50	23.280,00	*
005	18644 FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOCALÓRICO. ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FONTE DE MACRONUTRIENTES (FONTE DE PROTEÍNAS - 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA / FONTE DE CARBOIDRATOS - 82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE / FONTE DE GORDURAS - 62% ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA E 6% LECITINA DE SOJA. EM 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS 58G, PROTEÍNAS 18G, GORDURAS TOTAIS 18G, GORDURAS SATURADAS 1,8 G, VITAMINAS A, D, E, C, NIACINA 3,5 MG, ZINCO 3,4MG, FERRO 5,5MG, FÓSFORO 270MG, MAGNÉSIO 80MG, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B1, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, VITAMINA B12, COLINA 200MG, L-CARNITINA 45MG, TAURINA 40MG. MARCA NUTREN 1.0	UN	120,00	Classificado	NUTREN 1.0		51,29	6.154,80	*
VALOR TOTAL:							59.194,80		



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 140/2018, cujo objeto é a **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde**, realizado em 23/01/2019, o documento abaixo relacionado:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei;

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Loja 09- Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, para qual foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, **conforme previsto no § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93**, vide abaixo:

Art. 48, § 3º. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 198/2018

Ao
Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial 140/2018

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

Curitiba, 23 de Janeiro de 2019.

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504

CURITIBA - PR

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

Keli Maria Meneghetti

RG 1737454/SSP/MS

CPF 771.526.542-04



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 140/2018

234

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Lote: 0001 Item: 0001 COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM QUANTIDADES EQUILBRADAS DE PROTEÍNAS Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. UM COPO DE 200 ML DEVE ATENDER PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, ZINCO, VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B12 E BIOTINA. POSSUI FIBRAS, TALS COMO INULINA E FRUTOOLIGOSSACÁRIDOS (FOS). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 27% - 7,5G/31,5 G; CARBOIDRATO: 66% - 18G/31,5 G; GORDURA: 7% - 0,9 G/31,5 G; DENSIDADE CALÓRICA: 110 KCAU/31,5 G - (31,5 G EQUIVALEM A 2 COLHERES DE SOPA + 180 ML DE LEITE DESNATADO). CONTEM MIX DE FIBRAS E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. LATA CONTENDO 400 G. MARCA NUTREN ACTIVE OU ENSURE

Fornecedor	21356	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	ENSURE NG BAUNILHA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,00		
1		36,35		
Fornecedor	15555	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	ENSURE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,50		
Fornecedor	16191	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	NUTREN ACTIVE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,40		

Lote: 0001 Item: 0002 COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR - LATA C/ 370 G. FÓRMULA EM PÓ PARA Marca/Modelo: Quantidade: 480,00

SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA Sonda) OU ORAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. CONTÉM MIX DE FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN. CONTEM CÁLCIO, PROTEÍNAS E VITAMINA D. NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULOS. CONTEM VITAMINAS E MINERAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 34% - 11G/100 ML; CARBOIDRATO: 35% - 11G/100 ML; GORDURA: 31% - 4,4G/100 ML; 70% FRUTOOLIGOSSACÁRIDE E 30% DE INULINA. SEM SABOR. LATA CONTENDO 370 G. MARCA NUTREN SENIOR

Fornecedor	15555	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	NUTREN SENIOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,99		
1		48,50		

Lote: 0001 Item: 0004 FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca/Modelo: Quantidade: 250,00

(VIA Sonda) OU ORAL, NORMOCALÓRICA (NA DILUÇÃO PADRÃO), ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 12% - 14 G/100 G; CARBOIDRATO: 52% - 62 G/100 G; GORDURA: 30% - 18 G/100 G; DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAU/ML (7 COLHERES MEDIDAS + 210 ML DE ÁGUA). FONTE DE PROTEÍNA: 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO; FONTE DE CARBOIDRATO: 33% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32% XAROPE DE MILHO; FONTE DE GORDURA: 20% TCM, 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA. SABOR BAUNILHA, LATA CONTENDO 400 G. MARCA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE

Fornecedor	21356	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	PEDIASURE BAUNILHA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,00		
1		37,40		
2		37,20		
3		36,90		
4		36,70		
5		36,50		
6		36,30		
7		36,00		
8		35,80		
9		35,60		
10		35,40		
11		35,20		
12		35,00		
13		34,90		
Fornecedor	15555	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	PEDIASURE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,50		
1		37,50		
2		37,30		
3		37,00		
4		36,80		
5		36,60		
6		36,40		
7		36,10		
8		35,90		
9		35,70		
10		35,50		
11		35,30		
12		35,10		
13		34,99		
Fornecedor	16191	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	NUTREN JUNIOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39,00		

Lote: 0001 Item: 0006 FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Marca/Modelo: Quantidade: 120,00

NORMOCALÓRICO. ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FONTE DE MACRONUTRIENTES (FONTE DE PROTEÍNAS - 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA / FONTE DE



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 140/2018

235

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CARBOIDRATOS - 82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE / FONTE DE GORDURAS - 62% ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA E 6% LECITINA DE SOJA. EM 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS 58G, PROTEÍNAS 18G, GORDURAS TOTAIS 18G, GORDURAS SATURADAS 1,8 G, VITAMINAS A, D, E, C, NIACINA 3,6 MG, ZINCO 3,4 MG, FERRO 5,9 MG, FÓSFORO 270 MG, MAGNÉSIO 60 MG, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B1, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, VITAMINA B12, COLINA 200 MG, L-CARNITINA 45 MG, TAURINA 40 MG. MARCA NUTREN 1.0

Fornecedor	15555	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	NUTREN 1.0	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,29		
1		51,29		

Lote: 0001 Item: 0006 FÓRMULA INFANTIL DE SUPLENIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTEM DNA E ARA EM QUANTIDADE E PROPORÇÃO ADEQUADAS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO MENTAL VISUAL E IMUNOLÓGICO. NÃO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. INDICAÇÕES: SITUAÇÕES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E/OU MÚLTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES. MARCA PURAMINO

Fornecedor	19137	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	PURAMINO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		150,00		
1		145,00		

Lote: 0001 Item: 0007 ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. HIPERCALÓRICO SABOR: ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: TETRA SQUARE 1L E SISTEMA FECHADO 1L. OSMOLARIDADE: 320 MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES

ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROUSADA, FOSFATO TRICALCÍCO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETA-CAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. MARCA: ISOSOURCE 1.5

Fornecedor	16191	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	ISOSOURCE1,5	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		26,00		
1		26,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGLIEROVSKI DOS SANTOS
Membro

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18137-8 INTEGRAL SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ: 24.588.613/0001-89 Telefone: 41 3011-3005 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
003	18545 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA EM QUANTIDADE E PROPORÇÃO ADEQUADAS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO MENTAL VISUAL E IMUNOLÓGICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. INDICAÇÕES: SITUAÇÕES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E/OU MÚLTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES. MARCA PURAMINO	UN	120,00	Classificado	PURAMINO		145,00	17.400,00	*
Fornecedor: 21356-9 LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE GIBLI - EPP CNPJ: 25.584.719/0001-13 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	18640 COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. UM COPO DE 200 ML DEVE ATENDER PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, ZINCO, VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B12 E BIOTINA. POSSUI FIBRAS, TAIS COMO INULINA E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 27% - 7,5G/31,5 G; CARBOIDRATO: 66% - 18G/31,5 G; GORDURA: 7% - 0,9 G/31,5 G; DENSIDADE CALÓRICA: 110 KCAL/31,5 G - (31,5 G EQUIVALEM A 2 COLHERES DE SOPA + 180 ML DE LEITE DESNATADO). CONTÉM MIX DE FIBRAS E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, LATA CONTENDO 400 G. MARCA: NUTREN ACTIVE OU ENSURE	UN	100,00	Classificado	ENSURE NG BAUNILHA		36,35	3.635,00	*
004	18643 FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL. NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO), ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 12% - 14 G/100 G; CARBOIDRATO: 52% - 62 G/100 G; GORDURA: 35% - 18 G/100 G; DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 KCAL/ML (7 COLHERES MEDIDAS + 210 ML DE ÁGUA). FONTE DE PROTEÍNA: 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO; FONTE DE CARBOIDRATO: 33% MALTODETRINA, 35% SACAROSE E 32% XAROPE DE MILHO. FONTE DE GORDURA: 20% TCM, 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 28% ÓLEO DE CANOLA, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA. SABOR BAUNILHA, LATA CONTENDO 400 G. MARCA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE	UN	250,00	Classificado	PEDIASURE BAUNILHA		34,90	8.725,00	*
Fornecedor: 18101-5 BANNED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 28.648.161/0001-33 Telefone: 41 3388-3444 Status: Classificado									
Email: guilherme@banned.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
007	18646 ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. HIPERCALÓRICO. SABOR: ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: TETRA SQUARE 1L E SISTEMA FECHADO 1L OSMOLARIDADE: 320 MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODETRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETA-CAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12. EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. MARCA: ISOSOURCE 1.5	UN	300,00	Classificado	ISOSOURCE 1,5		26,00	7.800,00	*
Fornecedor: 18895-1 VACCARIN & ALFF LTDA - ME CNPJ: 18.674.437/0001-37 Telefone: (46) 3338-9144 Status: Classificado									
Email: info@vaccarin.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
002	18641 COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR - LATA C/ 370 G. FÓRMULA EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL. HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. CONTÉM MIX DE FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, CONTÉM CÁLCIO, PROTEÍNAS E VITAMINA D, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULOS. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 34% - 11G/100 ML, CARBOIDRATO: 35% - 11G/100 ML; GORDURA: 31% - 4,4G/100 ML; 70% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% DE INULINA. SEM SABOR. LATA CONTENDO 370 G. MARCA: NUTREN SENIOR	UN	480,00	Classificado	NUTREN SENIOR		48,50	23.280,00	*
005	18644 FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	UN	120,00	Classificado	NUTREN 1.0		51,28	6.154,80	*

236



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 140/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei	
	NORMOCALÓRICO. ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FONTE DE MACRONUTRIENTES (FONTE DE PROTEÍNAS - 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA / FONTE DE CARBOIDRATOS - 82% MALTOEXTRINA E 18% SACAROSE / FONTE DE GORDURAS - 62% ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA E 6% LECITINA DE SOJA. EM 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS 58G, PROTEÍNAS 19G, GORDURAS TOTAIS 19G, GORDURAS SATURADAS 1,8 G, VITAMINAS A, D, E, C, NIACINA 3,5 MG, ZINCO 3,4MG, FERRO 5,5MG, FÓSFORO 270MG, MAGNÉSIO 80MG, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B1, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, VITAMINA B12, COLINA 200MG, L-CARNITINA 49MG, TAURINA 40MG. MARCA NUTREN 10									
VALOR TOTAL:							66.994,80			

237



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

238

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2358/2018 (Pregão Presencial nº 140/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 140/2018, cujo objeto é o **registro de preços de suplementos alimentares**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

239

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

240

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 140/2018, referente ao processo nº 2358/2018, que tem por objeto o Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Paulo Frontin/PR, 30 de janeiro 2019.

241

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Coordenadora da PROVOPAR

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:27F80D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 140/2018

Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
140/2018	PREGÃO PRESENCIAL	19/12/2018	23/01/2019 30/01/2019	Registro de preços de suplementos alimentares em atendimento a Secretaria de Saúde.	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89	17.400,00	12 (DOZE) MESES
					LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE FIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13	12.360,00	
					SAVIMED E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33	7.800,00	
					VACCARIN & ALFF LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27	29.434,80	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:4F839C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 168/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	2	R\$ 54,79	R\$ 109,58
2	Limpeza interna do motor	Unidade	2	R\$ 53,52	R\$ 107,04
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	Anel do Bujão	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
5	Aditivo combustível	Unidade	2	R\$ 99,70	R\$ 199,40
6	Óleo VW maxi Performance 500 ml	Unidade	2	R\$ 22,95	R\$ 45,90
7	Óleo VW Maxi Performance sintético	Litro	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
8	Filtro de óleo	Unidade	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
9	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
11	Filtro pólen	Unidade	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	2	R\$ 10,21	R\$ 20,42
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
14	Limpa Isvalveta	Unidade	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
15	Balançamento e Geometria	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
16	Serviços referente a primeira revisão (10.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxidação e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	2	R\$ 207,19	R\$ 414,38
TOTAL					R\$ 1.965,16

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.965,16 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.003.08.244.0012.2027-3390303900 e

10.003.08.244.0012.2027-3390391900/

03.001.04.122.0003.2004.339039199 e

03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

242

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, Inscrição Estadual nº 90720469-32, com endereço na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Conj.01 salas 01 e 02 Bairro Santa Quitéria, em Curitiba/PR, CEP 80.310-420, fone: (41) 3011-9005, representado neste ato pela Sra. Natalia de Moraes Cunha, portadora do RG nº 11043050-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 401.941.428-92.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3480

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

244

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Gabriela Tambosi

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Assinatura:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2018

Equipe:

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19137-0- INTEGRACÖES MEDICAS LTDA EPP - CNPJ: 21.068.914/0001-00 - Telefone: 31 9011-9005 - Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
003	18545 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES, CONTÉM DHA E ARA EM QUANTIDADE E PROPORÇÃO ADEQUADAS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO MENTAL VISUAL E IMUNOLÓGICO. NÃO CONTÉM GLUTEN E LACTOSE. INDICAÇÕES: SITUAÇÕES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E/OU MÚLTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES. MARCA PURAMINO	UN	120,00	Classificado	PURAMINO		145,00	17.400,00	*
VALOR TOTAL:								17.400,00	

245

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
16º	Luana Talano Christen
17º	Edicarlus Buba dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: AB2F47A5

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

PROCESSO Nº 172/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Contratado: **AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME**
CNPJ: 12.645.893/0001-01
Endereço: Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001. Fone/Fax: (47) 3642-1106
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
Valor Total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Prazo de execução: 09 de março de 2019 com duração de aproximadamente 03h30min.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após o término da apresentação artística.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 31638C24

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Detentor da Ata: **MICHELI KARINA ROSA ME.**
CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R\$ 179.155,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

246

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 3EE1AF5E

**SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE**

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

Piê/PR, 31, de Janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miörine

Código Identificador: 304FD96D

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP.**
CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 61D7D551

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP.**
CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13.
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

247

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 Detentor da Ata: INTEGRÁ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP. CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89. Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

01 de Fevereiro de 2019



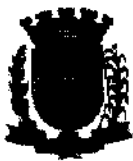
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

248

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, Inscrição Estadual nº 90738387-35, com endereço na Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, em Curitiba/PR, CEP 82.520-040, fone: (41) 3264-4548 representada neste ato pela Sra. Amanda Faím Ravicz, portador do RG nº 48.551.640-8 e inscrita no CPF sob nº 396.806.398-86.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3480

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

250

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Gabriela Tambosi

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 215590 LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE BIREL - EPP CNPJ: 26.984.718/0001-13 Telefone: 93333-3333 Status: Classificado									12.360,00	
Lote 001 - Lote 001									12.360,00	
001	18640 COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. UM COPO DE 200 ML DEVE ATENDER PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, ZINCO, VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B12 E BIOTINA. POSSUI FIBRAS, TAIS COMO INULINA E FRUTÓLIGOSSACARÍDEOS (FOS). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 27% - 7,5G/31,5 G; CARBOIDRATO: 66% - 18G/31,5G; GORDURA: 7% - 0,9 G/31,5 G; DENSIDADE CALÓRICA: 110 KCAL/31,5 G - (31,5 G EQUIVALEM A 2 COLHERES DE SOPA + 180 ML DE LEITE DESNATADO). CONTEM MIX DE FIBRAS E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, LATA CONTENDO 400 G. MARCA: NUTREN ACTIVE OU ENSURE	UN	100,00	Classificado	ENSURE NG BAUNILHA			38,35	3.835,00	*
004	18643 FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL, NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO), ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 12% - 14 G/100 G; CARBOIDRATO: 52% - 62 G/100 G; GORDURA: 35% - 18 G/100 G; DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML (7 COLHERES MEDIDAS + 210 ML DE ÁGUA). FONTE DE PROTEÍNA: 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO; FONTE DE CARBOIDRATO: 33% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32% XAROPE DE MILHO; FONTE DE GORDURA: 20% TCM, 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA. SABOR BAUNILHA, LATA CONTENDO 400 G. MARCA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE	UN	250,00	Classificado	PEDIASURE BAUNILHA			34,90	8.725,00	*
VALOR TOTAL:								12.360,00		

251

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
1º	Luana Laiman Christen
12º	Felicitas Huba dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AB2F47A5

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

PROCESSO Nº 172/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Contratado: **AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME**
CNPJ: 12.645.893/0001-01
Endereço: Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001, Fone/Fax: (47) 3642-1106
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
Valor Total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Prazo de execução: 09 de março de 2019 com duração de aproximadamente 03h30min.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após o término da apresentação artística.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:31638C24

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Detentor da Ata: **MICHELI KARINA ROSA ME.**
CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R\$ 179.155,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

252

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3EE1AF5E

**SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE**

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

Piên/Pr, 31, de Janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sidney do Nascimento Miorine

Código Identificador:304FD96D

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP.**

CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:61D7D551

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP.**

CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13.

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B3A4512

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C3786CE4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 29.434,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48F70A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.197/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Magistério), a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 048/2019, Processo de Aposentadoria nº 058/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 22/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o

requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 20/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 4.469.956-7 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 635.935.999-53, e matrícula funcional nº 194021, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de fevereiro de 2019;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.887,98 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6BC21226

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 281/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 20/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 055/2018 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.037.140-5 /PR, inscrita no CPF/MF nº 023.193.939-60 e matrícula funcional nº 716091 - 1º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, no valor mensal de R\$ 1.953,70 (mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**254**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 Detentor da Ata: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP. CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13. Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses
CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

01 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 255 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, Inscrição Estadual nº 907.378.96-96, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Loja 09- Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, representado neste ato pelo Sr. Reginaldo Celso Guidolin, portador do RG nº 3.284.789-7 e inscrito no CPF sob nº 402.603.569-72.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 256
ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300


Contas: 3480

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

257

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Gabriela Tambosi

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 140/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal.	
Fornecedor: 1801-8 LAYNEO COMERCIO DE FARMACUTICOS MEDICINA LTDA - ME Email: guilherme@guilmeo.com.br Lote 001 - Lote 001										
007	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	UN	300,00	Classificado	ISOSOURCE1.5		26,00	7.800,00	*	
HÍPERCALÓRICO, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM TETRA SQUARE 1L E SISTEMA FECHADO 1L, OSMOLARIDADE: 30 MOSM/KG DE ÁGUA, INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASSEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICÉRIDOS DE CADENA MÉDIA, CASSEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE MODIFICADA, FOSFATO TRICALCÍDICO, DITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARBITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO D-PANTOTÊNATO DE CÁLCIO, NIACINÂMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETA-CAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, Biotina, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIOLÉULÉOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLUTEN, ALÉRGICOS COMEM DIA DERIVADOS DE LEITE E SOJA, MARCA ISOSOURCE1.5										
VALOR TOTAL:							7.800,00			

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4B3A4512

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018****Detentor da Ata: SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33****Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.****Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)****Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480****Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.****Validade: 12 (doze) meses****CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C3786CE4

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018****Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.****Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.****Valor Total: R\$ 29.434,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)****Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480****Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.****Validade: 12 (doze) meses****CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:48F70A63

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.197/2019**

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Magistério), a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 048/2019, Processo de Aposentadoria nº 058/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 22/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o

requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 20/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 4.469.956-7 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 635.935.999-53, e matrícula funcional nº 194021, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I – MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de fevereiro de 2019;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.887,98 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:6BC21226

**PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.198/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 281/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 20/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 055/2018 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.037.140-5 /PR, inscrita no CPF/MF nº 023.193.939-60 e matrícula funcional nº 716091 – 1º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, no valor mensal de **R\$ 1.953,70 (mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**260**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 Detentor da Ata: SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33 Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 -

Contas: 3480 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

01 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

261

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, Inscrição Estadual nº 90639669-64, com endereço na Rua General Osório, nº 3012, Centro, em Cascavel/PR, CEP 85.802-070, fone: (45) 3038-9444, representado neste ato pela Sra. Julianne Santos de Albuquerque, portadora do RG nº 5321061 SESP/PA e inscrita no CPF sob nº 853.523.062-91
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3480

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

263

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Gabriela Tambosi

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

VACCARIN & ALFF LTDA - ME.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1688-1 VACCARIN & ALF LTBDA - ME CNPJ: 16.844.000/0001-27 - Telefone: (41) 3038-9944 - Status: Classificado Email: atendimento@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001										
002	18641 COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR - LATA C/ 370 G. FÓRMULA EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA Sonda) OU ORAL. HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. CONTÉM MIX DE FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN. CONTÉM CÁLCIO, PROTEÍNAS E VITAMINA D. NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULOS. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 34% - 11G/100 ML; CARBOIDRATO: 35% - 11G/100 ML; GORDURA: 31% - 4,4G/100 ML; 70% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% DE INULINA. SEM SABOR, LATA CONTENDO 370 G. MARCA NUTREN SENIOR	UN	480,00	Classificado	NUTREN SENIOR		48,50	23.280,00	*	
005	18644 FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOCALÓRICO. ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FONTE DE MACRONUTRIENTES (FONTE DE PROTEÍNAS - 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA / FONTE DE CARBOIDRATOS - 82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE / FONTE DE GORDURAS - 62% ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA E 6% LECITINA DE SOJA. EM 100 GRAMAS: CARBOIDRATOS 58G, PROTEÍNAS 18G, GORDURAS TOTAIS 18G, GORDURAS SATURADAS 1,8G, VITAMINAS A, D, E, C, NIACINA 3,5 MG, ZINCO 3,4MG, FERRO 5,5MG, FÓSFORO 270MG, MAGNÉSIO 80MG, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B1, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, VITAMINA B12, COLINA 200MG, L-CARNITINA 45MG, TAURINA 40MG. MARCA NUTREN 1.0	UN	120,00	Classificado	NUTREN 1.0		51,29	6.154,80	*	
VALOR TOTAL:							29.434,80			

264

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B3A4512

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C3786CE4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 29.434,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48F70A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.197/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Magistério), a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 048/2019, Processo de Aposentadoria nº 058/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 22/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o

requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, protocolado dia 20/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 4.469.956-7 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 635.935.999-53, e matrícula funcional nº 194021, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de fevereiro de 2019;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.887,98 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6BC21226

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 281/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 20/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 055/2018 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.037.140-5 /PR, inscrita no CPF/MF nº 023.193.939-60 e matrícula funcional nº 716091 - 1º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, no valor mensal de R\$ 1.953,70 (mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**266**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27. Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 29.434,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

01 de Fevereiro de 2019